

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 52/2016.

Manfrinópolis, em 06/09/2016.

DE: Secretaria Municipal de ADM E Finanças  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes e Turismo  
Secretaria Municipal de Urbanismo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Interior  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 168.690,40 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

**Vilberto Guzzi**  
Secretário Mun. de ADM e Finanças

**José Alupp Fogaça**  
Secretaria Municipal de Urbanismo

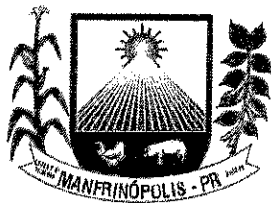
**Adelar Guimarães da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Ary Frizzo Sobrinho**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Gislane Dos Santos**  
Secretário Municipal de Ação Social

**Arlete Zanchi Serafini**  
Secretária Municipal de Educação Cultura Esportes e Turismo

**José Paulo Gomes dos Santos**  
Secretário Municipal de Interior



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

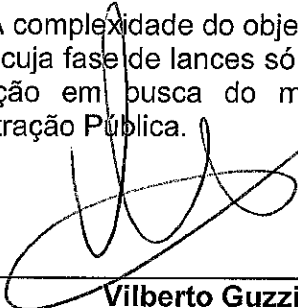
CNPJ: 01.614.343/0001-09

## JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

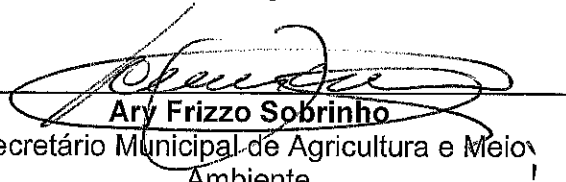
A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.


  
**Vilberto Guzzi**  
Secretário Mun. de ADM e Finanças

  
**José Alupp Fogaca**  
Secretaria Municipal de Urbanismo

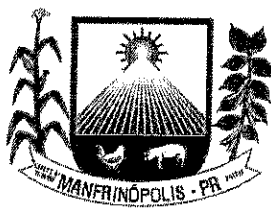
  
**Adelar Guimarães da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**Ary Frizzo Sobrinho**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

  
**Gislane Dos Santos**  
Secretário Municipal de Ação Social

  
**Arlete Zanchi Serafini**  
Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes e Turismo

  
**José Paulo Gomes dos Santos**  
Secretário Municipal de Interior



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 52/2016-GPL

Manfrinópolis, em 06/09/2016.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

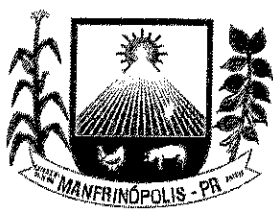
**PARA:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;  
SETOR CONTÁBIL;  
ASSESSORIA JURÍDICA;  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 52/2016 de 06/09/2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 52/2016-DC

Manfrinópolis, em 06/09/2016.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**  
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

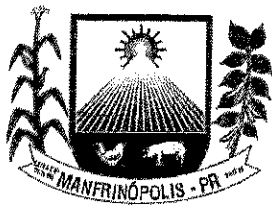
Em atenção ao ofício nº 52/2016 expedido por Vossa Senhoria em 06/09/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	110	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	340	03.001.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	470	03.002.04.122.0401.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1020	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1570	05.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2040	06.001.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2230	06.003.12.361.1201.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2240	06.003.12.361.1201.2039	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2250	06.003.12.361.1201.2039	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2930	06.006.27.695.2701.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3040	08.002.26.782.2601.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3180	09.001.20.606.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3230	09.002.20.606.2001.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3350	09.005.18.541.1801.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3410	11.001.15.451.1501.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3470	11.002.15.452.1501.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi  
CRC/PR 066669/P  
Contadora



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 52/2016-CL

Manfrinópolis, em 06/09/2016.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº52/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PREGÃO Nº 52/2016 PROCESSO 262/2016 – TIPO PRESENCIAL**

## **EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL**

### **1. PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar n.º 123/2006 com alterações da lei complementar n.º 147/2014, Lei complementar Municipal n.º 01/2015, decreto federal n.º 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo Por item, na forma abaixo:

### **2. OBJETO**

A presente licitação, do tipo Por item, tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	2775	Filtro Lubrificante EFL 343	36,00	UN	53,40	1.922,40
2	2776	Filtro do Combustível HDF 406	36,00	UN	43,40	1.562,40
3	2777	Filtro Lubrificante EFL 925	24,00	UN	41,20	988,80
4	2778	Filtro Bosch 1/2 LT	84,00	UN	11,40	957,60
5	2779	Fardo de Estopa	10,00	UN	198,00	1.980,00
6	2780	Filtro Peri 384 - 580L	12,00	UN	397,00	4.764,00
7	2781	Filtro Peri 325 - 580L	6,00	UN	387,00	2.322,00
8	2782	Filtro Lubrificante EFL 523 MWM	12,00	UN	57,80	693,60
9	2783	Filtro EFS 102 MWM	12,00	UN	74,60	895,20
10	2784	Filtro Peri 319 Carregadeira	10,00	UN	375,40	3.754,00
11	2785	Filtro Peri 385 Esteira	3,00	UN	378,60	1.135,80
12	2786	Filtro de Ar EFA 946 Wolks	10,00	UN	146,40	1.464,00
13	2787	Filtro de Ar EFA 986 Wolks	8,00	UN	69,20	553,60
14	2788	Filtro de Ar EFA 400 Ford	8,00	UN	78,40	627,20
15	2789	Filtro de Ar EFA 405 MB	16,00	UN	98,40	1.574,40
16	2790	Filtro Lubrificante EFL 526 MB	48,00	UN	112,00	5.376,00
17	2791	Filtro de Combustível E500D26 MB	24,00	UN	119,40	2.865,60
18	2792	Filtro Lubrificante EFL 028 Perkins	24,00	UN	34,40	825,60
19	2793	Filtro Lubrificante 861 MWM	24,00	UN	34,60	830,40
20	2794	Filtro de Combustível HDF 296	12,00	UN	17,40	208,80
21	2795	Filtro de Ar 993 MB	13,00	UN	178,40	2.319,20
22	2796	Filtro de Combustível HDF 762	45,00	UN	28,60	1.287,00
23	2797	Correia 13 X 1475 MBB	24,00	UN	66,40	1.593,60
24	2798	Correia 8 PK 1420	12,00	UN	87,40	1.048,80
25	2799	Filtro Lubrificante Uno	10,00	UN	29,60	296,00
26	2800	Filtro Combustível Uno	20,00	UN	23,40	468,00
27	2801	Filtro AR Uno	10,00	UN	36,40	364,00
28	2802	Filtro Lubrificante Iveco	10,00	UN	89,70	897,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

29	2803	Filtro Combustível Iveco	10,00	UN	98,40	984,00
30	2804	Filtro Separador Iveco	10,00	UN	116,20	1.162,00
31	2808	Filtro AR Ambulância	10,00	UN	136,40	1.364,00
32	2809	Filtro Lubrificante Ambulância	10,00	UN	79,40	794,00
33	2810	Filtro Combustível Ambulância	10,00	UN	97,40	974,00
34	2811	Filtro Lubrificante Trator Ford	10,00	UN	78,40	784,00
35	2812	Filtro Combustível Trator Ford	10,00	UN	47,40	474,00
36	2813	Filtro Separador Trator Ford	10,00	UN	79,40	794,00
37	2814	Filtro AR Trator Ford	6,00	UN	88,40	530,40
38	3334	óleo lubrificante 15w40 bd 20L	100,00	UNID	298,00	29.800,00
39	3335	óleo lubrificante hidráulico 68 bd 20L	90,00	UNID	235,00	21.150,00
40	3336	óleo lubrificante ATF bd 20L	35,00	UNID	297,00	10.395,00
41	3337	óleo lubrificante GL5 90 bd 20L	30,00	UNID	316,00	9.480,00
42	3338	óleo lubrificante GL5 140 bd 20L	20,00	UNID	316,00	6.320,00
43	3339	óleo lubrificante SL 15w40 3L	80,00	UNID	57,40	4.592,00
44	3340	óleo lubrificante sintético 5w30 1L	40,00	UNID	43,50	1.740,00
45	3341	aditivo para radiador 1L	100,00	UNID	33,50	3.350,00
46	3342	óleo lubrificante TRM5 bd 20L	30,00	UNID	317,00	9.510,00
47	3343	óleo lubrificante W10 bd 20L	30,00	UNID	299,40	8.982,00
48	3362	Óleo SAE 90	20,00	BALDE	298,40	5.968,00
49	3363	OLEO SAE 85W140	20,00	BALDE	298,40	5.968,00
TOTAL						168.690,40

## 2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será imediato a partir da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de R\$ 168.690,40 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos).

## 2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado, ponto de serviço localizados nas proximidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis situada na Rua Encantilado Nº 11 – Centro - Manfrinópolis, de modo que o deslocamento seja de no máximo 45 (quarenta e cinco) Km. Especifique-se que tal deslocamento devesse ser medido por meio de hodômetro de veículo obedecendo ao trajeto normal de menor percurso, visando priorizar o princípio da economicidade e não onerar os valores dos produtos e a prestação dos serviços.

Podendo a critério da administração ser solicitado a realização dos serviços de troca dos itens licitados das máquinas e veículos da frota Municipal *in loco* ou em local adequado de propriedade da contratada sem ônus ao Município.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

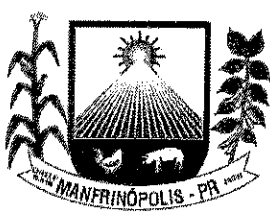
Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

<p><b>LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná</b> <b>DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 28/09/2016</b> <b>DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 28/09/2016</b></p>
---

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016**  
**ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016**  
**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

- a) **Cédula de identidade;**
- b) **Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo I;**
- c) **Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo II.**
- d) **Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação Anexo III;**
- e) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração Anexo VI;**
- f) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**

6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.

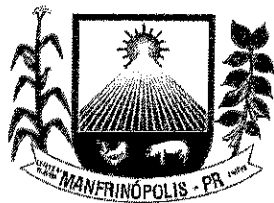
6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.

6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

- e) Marca do produto cotado;
- f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
- g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)

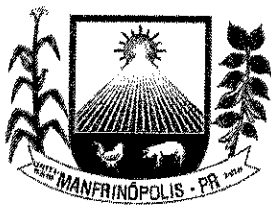
7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;

7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- d) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- e) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**
- f) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.**
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**
- h) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deveser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;

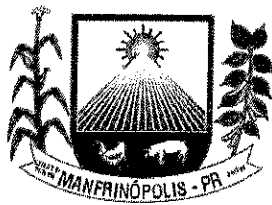
- i) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
  - j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - k) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso;
  - l) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
  - m) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso;
  - n) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
  - o) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.
- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

## 9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de **Por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

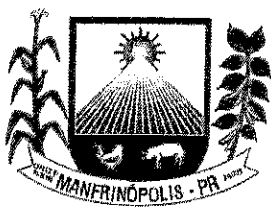
CNPJ: 01.614.343/0001-09

- b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- c) Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.
- d) Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- e) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

## 9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.
- c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 01 (um) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- e) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- f) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- g) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- h) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- i) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- j) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

## 9.3 DO JULGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- a) O critério de julgamento será o de **Por item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, será encaminhado o presente processo para a autoridade competente para homologação e posterior contratação/aquisição.

## 10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

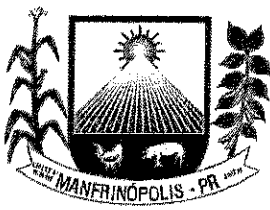
### 10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

### 10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

aviso de recebimento.

## 11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

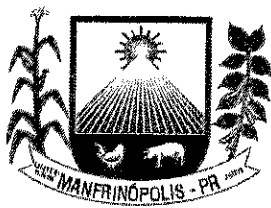
## 12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	110	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	340	03.001.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	470	03.002.04.122.0401.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1020	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1570	05.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2040	06.001.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2230	06.003.12.361.1201.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2240	06.003.12.361.1201.2039	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2250	06.003.12.361.1201.2039	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2930	06.006.27.695.2701.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3040	08.002.26.782.2601.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3180	09.001.20.606.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2016	3230	09.002.20.606.2001.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3350	09.005.18.541.1801.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3410	11.001.15.451.1501.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3470	11.002.15.452.1501.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 14 DAS PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;

b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;

c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;

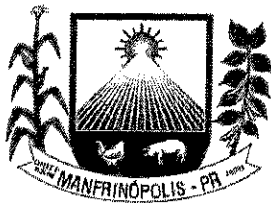
d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;

e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;

f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;

g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.

h) **Anexo VIII** – Modelo de declaração de que nos preços propostos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ: 01.614.343/0001-09

i) **Anexo IX - Minuta de contrato.**

## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

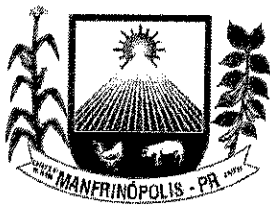
- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br), fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 06/09/2016.

  
JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro

  
Cláudio Gubert  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Anexo I

## MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....Inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 52/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ....., de ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

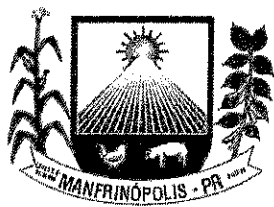
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de copia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO II

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº  
.....situada à .....endereço  
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº52/2016 e, ainda, que  
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ..... de .....de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

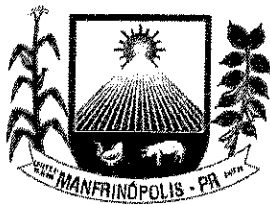
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 52/2016

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

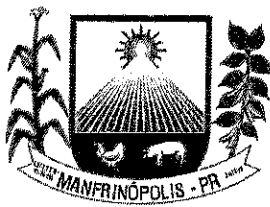
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

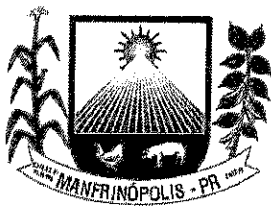
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO V

## TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 52/2016, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

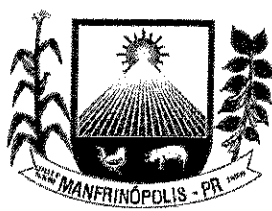
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 52/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

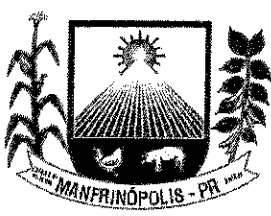
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 52/2016**

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de .....,  
Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante  
legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu  
quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de  
Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, ....., de ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

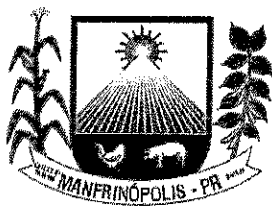
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 52/2016**

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, ....., de ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente

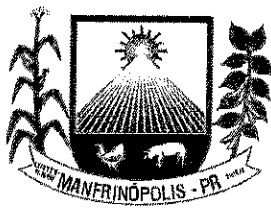
Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO IX

### MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº ....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº ....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 52 /2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

#### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

**A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo Por item.**

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

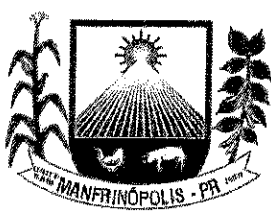
#### CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 52/2016 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **30 dias após emissão de notas fiscais**.

#### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	110	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	340	03.001.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	470	03.002.04.122.0401.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1020	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2016	1570	05.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2040	06.001.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2230	06.003.12.361.1201.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2240	06.003.12.361.1201.2039	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2250	06.003.12.361.1201.2039	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2930	06.006.27.695.2701.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3040	08.002.26.782.2601.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3180	09.001.20.606.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3230	09.002.20.606.2001.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3350	09.005.18.541.1801.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3410	11.001.15.451.1501.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3470	11.002.15.452.1501.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.1 do edital, no período de **12 Meses** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## **Parágrafo Primeiro**

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## **Parágrafo Segundo**

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## **CLÁUSULA NONA – Da Garantia**

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

### **Parágrafo primeiro**

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

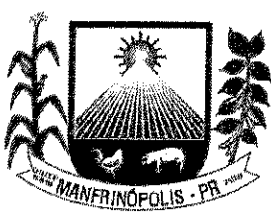
I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

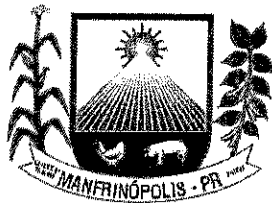
Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de ..... de 2016.

**Cláudio Gubertt**  
Prefeito Municipal

**Contratada**

**Testemunha**

**Testemunha**



# Município de Manfrinópolis

## Sem licitação - Anexo 01

Equipamento

Página:1

Processo 262/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001				
0001	11.15.2775 Filtro Lubrificante EFL 343	36,00	UN	53,40	1.922,40
0002	11.15.2776 Filtro do Combustível HDF 406	36,00	UN	43,40	1.562,40
0003	11.15.2777 Filtro Lubrificante EFL 925	24,00	UN	41,20	988,80
0004	11.15.2778 Filtro Bosch 1/2 LT	84,00	UN	11,40	957,60
0005	11.15.2779 Fardo de Estopa	10,00	UN	198,00	1.980,00
0006	11.15.2780 Filtro Peri 384 - 580L	12,00	UN	397,00	4.764,00
0007	11.15.2781 Filtro Peri 325 - 580L	6,00	UN	387,00	2.322,00
0008	11.15.2782 Filtro Lubrificante EFL 523 MWM	12,00	UN	57,80	693,60
0009	11.15.2783 Filtro EFS 102 MWM	12,00	UN	74,60	895,20
0010	11.15.2784 Filtro Peri 319 Carregadeira	10,00	UN	375,40	3.754,00
0011	11.15.2785 Filtro Peri 385 Esteira	3,00	UN	378,60	1.135,80
0012	11.15.2786 Filtro de Ar EFA 946 Wolk	10,00	UN	146,40	1.464,00
0013	11.15.2787 Filtro de Ar EFA 986 Wolk	8,00	UN	69,20	553,60
0014	11.15.2788 Filtro de Ar EFA 400 Ford	8,00	UN	78,40	627,20
0015	11.15.2789 Filtro de Ar EFA 405 MB	16,00	UN	98,40	1.574,40
0016	11.15.2790 Filtro Lubrificante EFL 526 MB	48,00	UN	12,00	5.376,00
0017	11.15.2791 Filtro de Combustível E500D26 MB	24,00	UN	119,40	2.865,60
0018	11.15.2792 Filtro Lubrificante EFL 028 Perkins	24,00	UN	34,40	825,60
0019	11.15.2793 Filtro Lubrificante 881 MWM	24,00	UN	34,60	830,40
0020	11.15.2794 Filtro de Combustível HDF 296	12,00	UN	17,40	208,80
0021	11.15.2795 Filtro de Ar 993 MB	13,00	UN	178,40	2.319,20
0022	11.15.2796 Filtro de Combustível HDF 782	45,00	UN	28,60	1.287,00
0023	11.15.2797 Correia 13 X 1476 MBB	24,00	UN	66,40	1.593,60
0024	11.15.2798 Correia 8 PK 1420	12,00	UN	87,40	1.048,80
0025	11.15.2799 Filtro Lubrificante Uno	10,00	UN	29,60	296,00
0026	11.15.2800 Filtro Combustível Uno	20,00	UN	23,40	468,00
0027	11.15.2801 Filtro AR Uno	10,00	UN	36,40	364,00
0028	11.15.2802 Filtro Lubrificante Iveco	10,00	UN	89,70	897,00
0029	11.15.2803 Filtro Combustível Iveco	10,00	UN	98,40	984,00
0030	11.15.2804 Filtro Separador Iveco	10,00	UN	116,20	1.162,00
0031	11.15.2808 Filtro AR Ambulancia	10,00	UN	136,40	1.364,00
0032	11.15.2809 Filtro Lubrificante Ambulancia	10,00	UN	79,40	794,00
0033	11.15.2810 Filtro Combustível Ambulancia	10,00	UN	97,40	974,00
0034	11.15.2811 Filtro Lubrificante Trator Ford	10,00	UN	78,40	784,00
0035	11.15.2812 Filtro Combustível Trator Ford	10,00	UN	47,40	474,00
0036	11.15.2813 Filtro Separador Trator Ford	10,00	UN	79,40	794,00
0037	11.15.2814 Filtro AR Trator Ford	6,00	UN	88,40	530,40
0038	11.15.3334 óleo lubrificante 15w40 bd 20L	100,00	UNID	298,00	29.800,00
0039	11.15.3335 óleo lubrificante hidráulico 68 bd 20L	90,00	UNID	235,00	21.150,00
0040	11.15.3336 óleo lubrificante ATF bd 20L	35,00	UNID	297,00	10.395,00
0041	11.15.3337 óleo lubrificante GL5 90 bd 20L	30,00	UNID	316,00	9.480,00
0042	11.15.3338 óleo lubrificante GL5 140 bd 20L	20,00	UNID	316,00	6.320,00
0043	11.15.3339 óleo lubrificante SL 15w40 3L	80,00	UNID	57,40	4.592,00
0044	11.15.3340 óleo lubrificante sintético 5w30 1L	40,00	UNID	43,60	1.744,00
0045	11.15.3341 aditivo para radiador 1L	100,00	UNID	33,50	3.350,00
0046	11.15.3342 óleo lubrificante TRM5 bd 20L	30,00	UNID	317,00	9.510,00
0047	11.15.3343 óleo lubrificante W10 bd 20L	30,00	UNID	299,40	8.982,00
0048	11.15.3362 Oleo SAE 90	20,00	BALDE	298,40	5.968,00
0049	11.15.3363 OLEO SAE 85W140	20,00	BALDE	298,40	5.968,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 168.690,40

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO: 168.690,40



# Município de Manfrinópolis

Solicitação 180/2016

Termo de Referência

Página:1

**Solicitação**  
Número: **180** Tipo: **Aquisição de Material** Emitido em: **06/09/2016** Quantidade de Itens: **13**

**Solicitante**  
Código: **1493-1** Nome: **CLAUDIO GUBERTT** Processo Gerado: **263/2016**

**Local**  
Código: **20100** Nome: **GABINETE DO PREFEITO**

**Órgão**  
Nome: **02 EXECUTIVO MUNICIPAL** Pagamento: **até 30 dias após emi**

**Entrega**  
Local: **conforme solicitação** Prazo: **12 Meses**

**Descrição:**

contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002777	Filtro Lubrificante EFL 925	UN	2,00	41,20	82,40
002778	Filtro Bosch 1/2 LT	UN	9,00	11,40	102,60
002789	Filtro de Ar EFA 405 MB	UN	1,00	98,40	98,40
002790	Filtro Lubrificante EFL 526 MB	UN	5,00	112,00	560,00
002791	Filtro de Combustível E500D26 MB	UN	2,00	119,40	238,80
002792	Filtro Lubrificante EFL 028 Perkins	UN	2,00	34,40	68,80
002793	Filtro Lubrificante 861 MWM	UN	2,00	34,60	69,20
002796	Filtro de Combustível HDF 762	UN	5,00	28,60	143,00
002797	Correia 13 X 1475 MBB	UN	2,00	66,40	132,80
002798	Correia 8 PK 1420	UN	1,00	87,40	87,40
002799	Filtro Lubrificante Uno	UN	1,00	29,60	29,60
002800	Filtro Combustível Uno	UN	1,00	23,40	23,40
002801	Filtro AR Uno	UN	1,00	36,40	36,40
<b>TOTAL</b>					<b>1.672,80</b>

**TOTAL GERAL 1.672,80**

110 - Fonte 000



# Município de Manfrinópolis

## Solicitação 181/2016

### Termo de Referência

<b>Solicitação</b>		<i>Emittido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	06/09/2016	15
<b>181</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
368-9	VILBERTO GUZZI	264/2016	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
30100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	até 30 dias após emi	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	12 Meses	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			
conforme solicitação			

#### Descrição:

contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis

#### Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002777	Filtro Lubrificante EFL 925	UN	2,00	41,20	82,40
002778	Filtro Bosch 1/2 LT	UN	9,00	11,40	102,60
002789	Filtro de Ar EFA 405 MB	UN	1,00	98,40	98,40
002790	Filtro Lubrificante EFL 526 MB	UN	5,00	112,00	560,00
002791	Filtro de Combustível E500D26 MB	UN	2,00	119,40	238,80
002792	Filtro Lubrificante EFL 028 Perkins	UN	2,00	34,40	68,80
002793	Filtro Lubrificante 861 MWM	UN	2,00	34,60	69,20
002796	Filtro de Combustível HDF 762	UN	5,00	28,60	143,00
002797	Correia 13 X 1475 MBB	UN	2,00	66,40	132,80
002798	Correia 8 PK 1420	UN	1,00	87,40	87,40
002799	Filtro Lubrificante Uno	UN	1,00	29,60	29,60
002800	Filtro Combustível Uno	UN	1,00	23,40	23,40
002801	Filtro AR Uno	UN	1,00	36,40	36,40
003362	Oleo SAE 90	BALDE	2,00	298,40	596,80
003363	OLEO SAE 85W140	BALDE	2,00	298,40	596,80
<b>TOTAL</b>					<b>2.866,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.866,40</b>

340 - F. 000

470 - F. 000

1382,00

inter. 0010





# Município de Manfrinópolis

## Solicitação 182/2016

### Termo de Referência

Página: 1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitted em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	06/09/2016	25
<b>182</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
22580-1	ADELAR GUIMARAES DA SILVA	265/2016	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
40100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	até 30 dias após emi	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 Meses	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
conforme solicitação		12 Meses	

#### Descrição:

contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis

<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001	001	Lote 001				
	002775	Filtro Lubrificante EFL 343	UN	5,00	53,40	267,00
	002776	Filtro do Combustível HDF 406	UN	5,00	43,40	217,00
	002777	Filtro Lubrificante EFL 925	UN	2,00	41,20	82,40
	002778	Filtro Bosch 1/2 LT	UN	9,00	11,40	102,60
	002779	Fardo de Estopa	UN	5,00	198,00	990,00
	002781	Filtro Peri 325 - 580L	UN	2,00	387,00	774,00
	002782	Filtro Lubrificante EFL 523 MWM	UN	2,00	57,80	115,60
	002783	Filtro EFS 102 MWM	UN	2,00	74,60	149,20
	002789	Filtro de Ar EFA 405 MB	UN	2,00	98,40	196,80
	002790	Filtro Lubrificante EFL 526 MB	UN	5,00	112,00	560,00
	002791	Filtro de Combustível E500D26 MB	UN	5,00	119,40	597,00
	002792	Filtro Lubrificante EFL 028 Perkins	UN	5,00	34,40	172,00
	002793	Filtro Lubrificante 861 MWM	UN	2,00	34,60	69,20
	002794	Filtro de Combustível HDF 296	UN	2,00	17,40	34,80
	002796	Filtro de Combustível HDF 762	UN	5,00	28,60	143,00
	002797	Correla 13 X 1475 MBB	UN	2,00	66,40	132,80
	798	Correla 8 PK 1420	UN	1,00	87,40	87,40
	002799	Filtro Lubrificante Uno	UN	1,00	29,60	29,60
	002800	Filtro Combustível Uno	UN	11,00	23,40	257,40
	002801	Filtro AR Uno	UN	1,00	36,40	36,40
	002808	Filtro AR Ambulancia	UN	10,00	136,40	1.364,00
	002809	Filtro Lubrificante Ambulancia	UN	10,00	79,40	794,00
	002810	Filtro Combustível Ambulancia	UN	10,00	97,40	974,00
	003362	Oleo SAE 90	BALDE	2,00	298,40	596,80
	003363	OLEO SAE 85W140	BALDE	2,00	298,40	596,80
					<b>TOTAL</b>	<b>9.339,80</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.339,80</b>

1020 - F 303



# Município de Manfrinópolis

## Solicitação 183/2016

### Termo de Referência

Estados Unidos

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
<b>183</b>	<b>Aquisição de Material</b>	06/09/2016	21
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
21807-3	GISLANE DOS SANTOS GUBERTT	266/2016	
<b>Local</b>			
Código	Nome		
50100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
	Nome	Forma	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	até 30 dias após emi	
<b>Entrega</b>			
	Local	Prazo	
	conforme solicitação	12 Meses	

#### Descrição:

contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis

<b>Lote</b>	<b>001 Lote 001</b>
-------------	---------------------

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002775	Filtro Lubrificante EFL 343	UN	5,00	53,40	267,00
002776	Filtro do Combustível HDF 406	UN	5,00	43,40	217,00
002777	Filtro Lubrificante EFL 925	UN	2,00	41,20	82,40
002778	Filtro Bosch 1/2 LT	UN	9,00	11,40	102,60
002779	Fardo de Estopa	UN	1,00	198,00	198,00
002782	Filtro Lubrificante EFL 523 MWM	UN	2,00	57,80	115,60
002783	Filtro EFS 102 MWM	UN	2,00	74,60	149,20
002789	Filtro de Ar EFA 405 MB	UN	2,00	98,40	196,80
002790	Filtro Lubrificante EFL 526 MB	UN	5,00	112,00	560,00
002791	Filtro de Combustível E500D26 MB	UN	5,00	119,40	597,00
002792	Filtro Lubrificante EFL 028 Perkins	UN	2,00	34,40	68,80
002793	Filtro Lubrificante 861 MWM	UN	5,00	34,60	173,00
002794	Filtro de Combustível HDF 296	UN	2,00	17,40	34,80
002796	Filtro de Combustível HDF 762	UN	5,00	28,60	143,00
002797	Correia 13 X 1475 MBB	UN	2,00	66,40	132,80
002798	Correia 8 PK 1420	UN	1,00	87,40	87,40
002799	Filtro Lubrificante Uno	UN	1,00	29,60	29,60
002800	Filtro Combustível Uno	UN	1,00	23,40	23,40
002801	Filtro AR Uno	UN	1,00	36,40	36,40
003362	Oleo SAE 90	BALDE	2,00	298,40	596,80
003363	OLEO SAE 85W140	BALDE	2,00	298,40	596,80
				<b>TOTAL</b>	<b>4.408,40</b>

**TOTAL GERAL 4.408,40**

1570



# Município de Manfrinópolis

## Solicitação 184/2016

### Termo de Referência

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de Itens
184	Aquisição de Material	06/09/2016	26
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
20463-3	ARLETE ZANCHI SERAFINI	267/2016	
<b>Local</b>			
Código	Nome		
60100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Nome	Forma		
06	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	até 30 dias após emi	
<b>Entrega</b>			
Local	Prazo		
conforme solicitação	12 Meses		

#### Descrição:

contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis

#### 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002775	Filtro Lubrificante EFL 343	UN	5,00	53,40	267,00
002776	Filtro do Combustível HDF 406	UN	5,00	43,40	217,00
002777	Filtro Lubrificante EFL 925	UN	2,00	41,20	82,40
002778	Filtro Bosch 1/2 LT	UN	9,00	11,40	102,60
002779	Fardo de Estopa	UN	1,00	198,00	198,00
002780	Filtro Peri 384 - 580L	UN	2,00	397,00	794,00
002781	Filtro Peri 325 - 580L	UN	2,00	387,00	774,00
002782	Filtro Lubrificante EFL 523 MWM	UN	2,00	57,80	115,60
002783	Filtro EFS 102 MWM	UN	2,00	74,60	149,20
002789	Filtro de Ar EFA 406 MB	UN	2,00	98,40	196,80
002790	Filtro Lubrificante EFL 526 MB	UN	5,00	112,00	560,00
002791	Filtro de Combustível E500D26 MB	UN	2,00	119,40	238,80
002792	Filtro Lubrificante EFL 028 Perkins	UN	5,00	34,40	172,00
002793	Filtro Lubrificante 861 MWM	UN	5,00	34,60	173,00
002794	Filtro de Combustível HDF 296	UN	2,00	17,40	34,80
002796	Filtro de Combustível HDF 762	UN	2,00	28,60	57,20
797	Correla 13 X 1475 MBB	UN	2,00	66,40	132,80
002798	Correla 8 PK 1420	UN	1,00	87,40	87,40
002799	Filtro Lubrificante Uno	UN	1,00	29,60	29,60
002800	Filtro Combustível Uno	UN	1,00	23,40	23,40
002801	Filtro AR Uno	UN	1,00	36,40	36,40
002802	Filtro Lubrificante Iveco	UN	10,00	89,70	897,00
002803	Filtro Combustível Iveco	UN	10,00	98,40	984,00
002804	Filtro Separador Iveco	UN	10,00	116,20	1.162,00
003362	Oleo SAE 90	BALDE	3,00	298,40	895,20
003363	OLEO SAE 85W140	BALDE	3,00	298,40	895,20

TOTAL 9.275,40

TOTAL GERAL 9.275,40

2230 - F 000  
 2040 - F 000  
 2240 - F 103  
 2250 - F 104



# Município de Manfrinópolis

## Solicitação 185/2016

### Termo de Referência

Página: 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de Itens
<b>185</b>	<b>Aquisição de Material</b>	06/09/2016	<b>17</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
20463-3	ARLETE ZANCHI SERAFINI	268/2016	
<b>Local</b>			
Código	Nome		
70300	DIVISÃO DE ESPORTES		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
	Nome	Forma	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	até 30 dias após emi	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
conforme solicitação		12 Meses	

**Descrição:**

contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis

**Lote****001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002775	Filtro Lubrificante EFL 343	UN	5,00	53,40	267,00
002776	Filtro do Combustível HDF 406	UN	5,00	43,40	217,00
002777	Filtro Lubrificante EFL 925	UN	2,00	41,20	82,40
002778	Filtro Bosch 1/2 LT	UN	9,00	11,40	102,60
002782	Filtro Lubrificante EFL 523 MWM	UN	2,00	57,80	115,60
002789	Filtro de Ar EFA 405 MB	UN	2,00	98,40	196,80
002790	Filtro Lubrificante EFL 526 MB	UN	2,00	112,00	224,00
002792	Filtro Lubrificante EFL 028 Perkins	UN	2,00	34,40	68,80
002794	Filtro de Combustível HDF 296	UN	2,00	17,40	34,80
002796	Filtro de Combustível HDF 762	UN	5,00	28,60	143,00
002797	Correia 13 X 1475 MBB	UN	2,00	66,40	132,80
002798	Correia 8 PK 1420	UN	1,00	87,40	87,40
002799	Filtro Lubrificante Uno	UN	1,00	29,60	29,60
002800	Filtro Combustível Uno	UN	1,00	23,40	23,40
002801	Filtro AR Uno	UN	1,00	36,40	36,40
003362	Oleo SAE 90	BALDE	1,00	298,40	298,40
363	OLEO SAE 85W140	BALDE	1,00	298,40	298,40
<b>TOTAL</b>					<b>2.358,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.358,40</b>

2930 - FO



# Município de Manfrinópolis

## Solicitação 186/2016

### Termo de Referência

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i> <b>186</b>	<i>Tipo</i> <b>Aquisição de Material</b>	<i>Emitido em</i> 06/09/2016	<i>Quantidade de itens</i> 23
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i> 20211-8	<i>Nome</i> JOSE PAULO GOMES DOS SANTOS	<i>Número</i> 269/2016	
<b>Local</b>			
<i>Código</i> 80100	<i>Nome</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i> 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	<i>Forma</i> até 30 dias após emi	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i> conforme solicitação		<i>Prazo</i> 12 Meses	

**Descrição:**

contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis

Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002775	Filtro Lubrificante EFL 343	UN	10,00	53,40	534,00
002776	Filtro do Combustível HDF 406	UN	10,00	43,40	434,00
002777	Filtro Lubrificante EFL 925	UN	2,00	41,20	82,40
002778	Filtro Bosch 1/2 LT	UN	7,00	11,40	79,80
002779	Fardo de Estopa	UN	1,00	198,00	198,00
002780	Filtro Peri 384 - 580L	UN	8,00	397,00	3.176,00
002783	Filtro EFS 102 MWM	UN	2,00	74,60	149,20
002784	Filtro Peri 319 Carregadeira	UN	10,00	375,40	3.754,00
002785	Filtro Peri 385 Esteira	UN	3,00	378,60	1.135,80
002786	Filtro de Ar EFA 946 Wolks	UN	10,00	146,40	1.464,00
002789	Filtro de Ar EFA 405 MB	UN	2,00	98,40	196,80
002790	Filtro Lubrificante EFL 526 MB	UN	5,00	112,00	560,00
002791	Filtro de Combustível E500D26 MB	UN	2,00	119,40	238,80
002793	Filtro Lubrificante 861 MWM	UN	2,00	34,60	69,20
002794	Filtro de Combustível HDF 296	UN	2,00	17,40	34,80
002796	Filtro de Combustível HDF 762	UN	5,00	28,60	143,00
002797	Correia 13 X 1475 MBB	UN	2,00	66,40	132,80
002798	Correia 8 PK 1420	UN	2,00	87,40	174,80
002799	Filtro Lubrificante Uno	UN	1,00	29,60	29,60
002800	Filtro Combustível Uno	UN	1,00	23,40	23,40
002801	Filtro AR Uno	UN	1,00	36,40	36,40
003362	Oleo SAE 90	BALDE	3,00	298,40	895,20
003363	OLEO SAE 85W140	BALDE	3,00	298,40	895,20
				<b>TOTAL</b>	<b>14.437,20</b>

**TOTAL GERAL 14.437,20**

3040



# Município de Manfrinópolis

## Solicitação 187/2016

### Termo de Referência

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
<b>187</b>	<b>Aquisição de Material</b>	06/09/2016	26
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
22009-4	ARY FRIZZO SOBRINHO	270/2016	
<b>Local</b>			
Código	Nome		
90100	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Nome		Forma	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		até 30 dias após emi	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
conforme solicitação		12 Meses	

#### Descrição:

contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002775	Filtro Lubrificante EFL 343	UN	3,00	53,40	160,20
002776	Filtro do Combustível HDF 406	UN	3,00	43,40	130,20
002777	Filtro Lubrificante EFL 925	UN	2,00	41,20	82,40
002778	Filtro Bosch 1/2 LT	UN	7,00	11,40	79,80
002779	Fardo de Estopa	UN	1,00	198,00	198,00
002780	Filtro Peri 384 - 580L	UN	2,00	397,00	794,00
002782	Filtro Lubrificante EFL 523 MWM	UN	2,00	57,80	115,60
002783	Filtro EFS 102 MWM	UN	2,00	74,60	149,20
002789	Filtro de Ar EFA 405 MB	UN	2,00	98,40	196,80
002790	Filtro Lubrificante EFL 526 MB	UN	5,00	112,00	560,00
002791	Filtro de Combustível E500D26 MB	UN	2,00	119,40	238,80
002792	Filtro Lubrificante EFL 028 Perkins	UN	2,00	34,40	68,80
002793	Filtro Lubrificante 861 MWM	UN	2,00	34,60	69,20
002795	Filtro de Ar 993 MB	UN	10,00	178,40	1.784,00
002796	Filtro de Combustível HDF 762	UN	5,00	28,60	143,00
002797	Correia 13 X 1475 MBB	UN	4,00	66,40	265,60
798	Correia 8 PK 1420	UN	1,00	87,40	87,40
002799	Filtro Lubrificante Uno	UN	1,00	29,60	29,60
002800	Filtro Combustível Uno	UN	1,00	23,40	23,40
002801	Filtro AR Uno	UN	1,00	36,40	36,40
002811	Filtro Lubrificante Trator Ford	UN	10,00	78,40	784,00
002812	Filtro Combustível Trator Ford	UN	10,00	47,40	474,00
002813	Filtro Separador Trator Ford	UN	10,00	79,40	794,00
002814	Filtro AR Trator Ford	UN	6,00	88,40	530,40
003362	Oleo SAE 90	BALDE	3,00	298,40	895,20
003363	OLEO SAE 85W140	BALDE	3,00	298,40	895,20
<b>TOTAL</b>					<b>9.585,20</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>9.585,20</b>

3180

3230



# Município de Manfrinópolis

## Solicitação 188/2016

### Termo de Referência

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>188</b>	<b>Aquisição de Material</b>	06/09/2016	16
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
22009-4	ARY FRIZZO SOBRINHO	271/2016	
<b>Local</b>			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
27	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	até 30 dias após emi	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prezo</i>	
conforme solicitação		12 Meses	

**Descrição:**

Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis.

**Lote:**

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002777	Filtro Lubrificante EFL 925	UN	4,00	41,20	164,80
002778	Filtro Bosch 1/2 LT	UN	9,00	11,40	102,60
002782	Filtro Lubrificante EFL 523 MWM	UN	2,00	57,80	115,60
002790	Filtro Lubrificante EFL 526 MB	UN	5,00	112,00	560,00
002791	Filtro de Combustível E500D26 MB	UN	2,00	119,40	238,80
002792	Filtro Lubrificante EFL 028 Perkins	UN	2,00	34,40	68,80
002793	Filtro Lubrificante 861 MWM	UN	2,00	34,60	69,20
002794	Filtro de Combustível HDF 296	UN	2,00	17,40	34,80
002796	Filtro de Combustível HDF 762	UN	3,00	28,60	85,80
002797	Correia 13 X 1475 MBB	UN	2,00	66,40	132,80
002798	Correia 8 PK 1420	UN	1,00	87,40	87,40
002799	Filtro Lubrificante Uno	UN	1,00	29,60	29,60
002800	Filtro Combustível Uno	UN	1,00	23,40	23,40
002801	Filtro AR Uno	UN	1,00	36,40	36,40
003362	Oleo SAE 90	BALDE	1,00	298,40	298,40
003363	OLEO SAE 85W140	BALDE	1,00	298,40	298,40
				<b>TOTAL</b>	<b>2.346,80</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.346,80</b>

3350



# Município de Manfrinópolis

## Solicitação 189/2016

### Termo de Referência

Página: 1

Página: 1

<b>Solicitação</b>		<i>Entrada em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	06/09/2016	23
<b>189</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
21978-9	JOSE ALUPP FOGACA	272/2016	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
110100	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	até 30 dias após emi	
<b>Orgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	12 Meses	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			
conforme solicitação			

**Descrição:**

Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis.

Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002775	Filtro Lubrificante EFL 343	UN	3,00	53,40	160,20
002776	Filtro do Combustível HDF 406	UN	3,00	43,40	130,20
002777	Filtro Lubrificante EFL 925	UN	4,00	41,20	164,80
002778	Filtro Bosch 1/2 LT	UN	7,00	11,40	79,80
002779	Fardo de Estopa	UN	1,00	198,00	198,00
002781	Filtro Peri 325 - 580L	UN	2,00	387,00	774,00
002783	Filtro EFS 102 MWM	UN	2,00	74,60	149,20
002787	Filtro de Ar EFA 986 Wolks	UN	8,00	69,20	553,60
002788	Filtro de Ar EFA 400 Ford	UN	8,00	78,40	627,20
002789	Filtro de Ar EFA 405 MB	UN	2,00	98,40	196,80
002790	Filtro Lubrificante EFL 526 MB	UN	6,00	112,00	672,00
002791	Filtro de Combustível E500D26 MB	UN	2,00	119,40	238,80
002792	Filtro Lubrificante EFL 028 Perkins	UN	2,00	34,40	68,80
002793	Filtro Lubrificante 861 MWM	UN	2,00	34,60	69,20
002795	Filtro de Ar 993 MB	UN	3,00	178,40	535,20
002796	Filtro de Combustível HDF 762	UN	5,00	28,60	143,00
002797	Correia 13 X 1475 MBB	UN	4,00	66,40	265,60
002798	Correia 8 PK 1420	UN	2,00	87,40	174,80
002799	Filtro Lubrificante Uno	UN	1,00	29,60	29,60
002800	Filtro Combustível Uno	UN	1,00	23,40	23,40
002801	Filtro AR Uno	UN	1,00	36,40	36,40
003362	Oleo SAE 90	BALDE	3,00	298,40	895,20
003363	OLEO SAE 85W140	BALDE	3,00	298,40	895,20
				<b>TOTAL</b>	<b>7.081,00</b>

**TOTAL GERAL 7.081,00**3410  
3470



# CASA DOS FILTROS

CORDOVA & BORTOLINI LTDA

CNPJ MF Nº 79.432.126/0001-95.

Escr. Estadual n.º 32100239-08.

Av. Julio Assis Cavalheiro, 1790 – sala 02 - Industrial - Fco. Beltrão-PR CEP 85601-000 Fone: (46) 3524-5885.

Orçamento Prefeitura Manfrinópolis:

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	3334	óleo lubrificante 15w40 bd 20L	LUBRAX	UNID	100	R\$ 298,00	R\$ 29.800,00
1	2	3335	óleo lubrificante hidráulico 68 bd 20L	LUBRAX	UNID	90	R\$ 235,00	R\$ 21.150,00
1	3	3336	óleo lubrificante ATF bd 20L	LUBRAX	UNID	35	R\$ 297,00	R\$ 10.395,00
1	4	3337	óleo lubrificante GL5 90 bd 20L	LUBRAX	UNID	30	R\$ 316,00	R\$ 9.480,00
1	5	3338	óleo lubrificante GL5 140 bd 20L	LUBRAX	UNID	20	R\$ 316,00	R\$ 6.320,00
1	6	3339	óleo lubrificante SL 15w40 3L	LUBRAX	UNID	80	R\$ 57,40	R\$ 4.592,00
1	7	3340	óleo lubrificante sintético 5w30 1L	LUBRAX	UNID	40	R\$ 43,50	R\$ 1.740,00
1	8	3341	aditivo para radiador 1L	LUBRAX	UNID	100	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00
1	9	3342	óleo lubrificante TRM5 bd 20L	LUBRAX	UNID	30	R\$ 317,00	R\$ 9.510,00
1	10	3343	óleo lubrificante W10 bd 20L	LUBRAX	UNID	30	R\$ 299,40	R\$ 8.982,00
TOTAL								R\$ 105.319,00

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	
2	1	2775	Filtro Lubrificante EFL 343	DELPHI	UN	36	R\$ 53,40	R\$ 1.922,40
2	2	2776	Filtro do Combustível HDF 406	DELPHI	UN	36	R\$ 43,40	R\$ 1.562,40
2	3	2777	Filtro Lubrificante EFL 925	DELPHI	UN	24	R\$ 41,20	R\$ 988,80
2	4	2778	Filtro Bosch 1/2 LT	DELPHI	UN	84	R\$ 11,40	R\$ 957,60
2	5	2779	Fardo de Estopa	VONDER	UN	10	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
2	6	2780	Filtro Peri 384 - 580L	PARKER	UN	12	R\$ 397,00	R\$ 4.764,00
2	7	2781	Filtro Peri 325 - 580L	PARKER	UN	6	R\$ 387,00	R\$ 2.322,00
2	8	2782	Filtro Lubrificante EFL 523 MWM	DELPHI	UN	12	R\$ 57,80	R\$ 693,60
2	9	2783	Filtro EFS 102 MWM	DELPHI	UN	12	R\$ 74,60	R\$ 895,20
2	10	2784	Filtro Peri 319 Carregadeira	PARKER	UN	10	R\$ 375,40	R\$ 3.754,00
2	11	2785	Filtro Peri 385 Esteira	PARKER	UN	3	R\$ 378,60	R\$ 1.135,80
2	12	2786	Filtro de Ar EFA 946 Wolkswagen	DELPHI	UN	10	R\$ 146,40	R\$ 1.464,00
2	13	2787	Filtro de Ar EFA 986 Wolkswagen	DELPHI	UN	8	R\$ 69,20	R\$ 553,60
2	14	2788	Filtro de Ar EFA 400 Ford	DELPHI	UN	8	R\$ 78,40	R\$ 627,20
2	15	2789	Filtro de Ar EFA 405 MB	DELPHI	UN	16	R\$ 98,40	R\$ 1.574,40
2	16	2790	Filtro Lubrificante EFL 526 MB	DELPHI	UN	48	R\$ 112,00	R\$ 5.376,00
2	17	2791	Filtro de Combustível E500D26 MB	HENGST	UN	24	R\$ 119,40	R\$ 2.865,60
2	18	2792	Filtro Lubrificante EFL 028 Perkins	DELPHI	UN	24	R\$ 34,40	R\$ 825,60
2	19	2793	Filtro Lubrificante 861 MWM	DELPHI	UN	24	R\$ 34,60	R\$ 830,40

2	20	2794	Filtro de Combustível HDF 296	DELPHI	UN	12	R\$ 17,40	R\$ 208,80
2	21	2795	Filtro de Ar AF 246050 M.B	PARKER	UN	12	R\$ 178,40	R\$ 2.140,80
2	22	2796	Filtro de Combustível HDF 762	DELPHI	UN	45	R\$ 28,60	R\$ 1.287,00
2	23	2797	Correia 13 X 1475 MBB	GATES	UN	24	R\$ 66,40	R\$ 1.593,60
2	24	2798	Correia 8 PK 1420	GATES	UN	12	R\$ 87,40	R\$ 1.048,80
2	25	2799	Filtro Lubrificante Uno	DELPHI	UN	10	R\$ 29,60	R\$ 296,00
2	26	2800	Filtro Combustível Uno	DELPHI	UN	20	R\$ 23,40	R\$ 468,00
2	27	2801	Filtro AR Uno	DELPHI	UN	10	R\$ 36,40	R\$ 364,00
2	28	2802	Filtro Lubrificante Iveco	DELPHI	UN	10	R\$ 89,70	R\$ 897,00
2	29	2803	Filtro Combustível Iveco	DELPHI	UN	10	R\$ 98,40	R\$ 984,00
2	30	2804	Filtro Separador Iveco	DELPHI	UN	10	R\$ 116,20	R\$ 1.162,00
2	31	2808	Filtro AR Ambulância	DELPHI	UN	10	R\$ 136,40	R\$ 1.364,00
2	32	2809	Filtro Lubrificante Ambulância	DELPHI	UN	10	R\$ 79,40	R\$ 794,00
2	33	2810	Filtro Combustível Ambulância	DELPHI	UN	10	R\$ 97,40	R\$ 974,00
2	34	2811	Filtro Lubrificante Trator Ford	DELPHI	UN	10	R\$ 78,40	R\$ 784,00
2	35	2812	Filtro Combustível Trator Ford	DELPHI	UN	10	R\$ 47,40	R\$ 474,00
2	36	2813	Filtro Separador Trator Ford	DELPHI	UN	10	R\$ 79,40	R\$ 794,00
2	37	2814	Filtro AR Trator Ford	DELPHI	UN	6	R\$ 88,40	R\$ 530,40
2	38	3362	Óleo SAE 90	LUBRAX	BALDE	20	R\$ 298,40	R\$ 5.968,00
2	39	3363	OLEO SAE 85W140	LUBRAX	BALDE	20	R\$ 298,40	R\$ 5.968,00
TOTAL								R\$ 63.193,00



RAMALHO E AUTO ELETRICA LTDA – ME

CNPJ: 12.539.287/0001-01 – IE:9053423806

END: AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI,2281 – PINHEIRINHO – FRANCISCO BELTRÃO

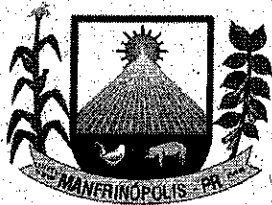
Orçamento Prefeitura Manfrinópolis:

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	3334	óleo lubrificante 15w40 bd 20L	LUBRAX	UNID	100	R\$ 319,00	R\$ 31.900,00
1	2	3335	óleo lubrificante hidráulico 68 bd 20L	LUBRAX	UNID	90	R\$ 237,50	R\$ 21.375,00
1	3	3336	óleo lubrificante ATF bd 20L	LUBRAX	UNID	35	R\$ 299,45	R\$ 10.480,75
1	4	3337	óleo lubrificante GL5 90 bd 20L	LUBRAX	UNID	30	R\$ 313,45	R\$ 9.403,50
1	5	3338	óleo lubrificante GL5 140 bd 20L	LUBRAX	UNID	20	R\$ 318,45	R\$ 6.369,00
1	6	3339	óleo lubrificante SL 15w40 3L	LUBRAX	UNID	80	R\$ 58,40	R\$ 4.672,00
1	7	3340	óleo lubrificante sintético 5w30 1L	LUBRAX	UNID	40	R\$ 49,45	R\$ 1.978,00
1	8	3341	aditivo para radiador 1L	LUBRAX	UNID	100	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
1	9	3342	óleo lubrificante TRM5 bd 20L	LUBRAX	UNID	30	R\$ 321,50	R\$ 9.645,00
1	10	3343	óleo lubrificante W10 bd 20L	LUBRAX	UNID	30	R\$ 309,45	R\$ 9.283,50

TOTAL R\$ 108.296,75

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
2	1	2775	Filtro Lubrificante EFL 343	DELPHI	UN	36	R\$ 55,45	R\$ 1.996,20
2	2	2776	Filtro do Combustível HDF 406	DELPHI	UN	36	R\$ 45,90	R\$ 1.652,40
2	3	2777	Filtro Lubrificante EFL 925	DELPHI	UN	24	R\$ 43,15	R\$ 1.035,60
2	4	2778	Filtro Bosch 1/2 LT	DELPHI	UN	84	R\$ 12,45	R\$ 1.045,80
2	5	2779	Fardo de Estopa	VONDER	UN	10	R\$ 201,50	R\$ 2.015,00
2	6	2780	Filtro Peri 384 - 580L	PARKER	UN	12	R\$ 399,45	R\$ 4.793,40
2	7	2781	Filtro Peri 325 - 580L	PARKER	UN	6	R\$ 387,90	R\$ 2.327,40
2	8	2782	Filtro Lubrificante EFL 523 MWM	DELPHI	UN	12	R\$ 57,99	R\$ 695,88
2	9	2783	Filtro EFS 102 MWM	DELPHI	UN	12	R\$ 75,15	R\$ 901,80
2	10	2784	Filtro Peri 319 Carregadeira	PARKER	UN	10	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
2	11	2785	Filtro Peri 385 Esteira	PARKER	UN	3	R\$ 379,50	R\$ 1.138,50
2	12	2786	Filtro de Ar EFA 946 Wolks	DELPHI	UN	10	R\$ 149,45	R\$ 1.494,50
2	13	2787	Filtro de Ar EFA 986 Wolks	DELPHI	UN	8	R\$ 68,50	R\$ 548,00
2	14	2788	Filtro de Ar EFA 400 Ford	DELPHI	UN	8	R\$ 79,50	R\$ 636,00
2	15	2789	Filtro de Ar EFA 405 MB	DELPHI	UN	16	R\$ 101,50	R\$ 1.624,00
2	16	2790	Filtro Lubrificante EFL 526 MB	DELPHI	UN	48	R\$ 115,45	R\$ 5.541,60
2	17	2791	Filtro de Combustível E500D26 MB	HENGST	UN	24	R\$ 121,50	R\$ 2.916,00
2	18	2792	Filtro Lubrificante EFL 028 Perkins	DELPHI	UN	24	R\$ 39,45	R\$ 946,80

2	19	2793	Filtro Lubrificante 861 MWM	DELPHI	UN	24	R\$	33,90	R\$	813,60
2	20	2794	Filtro de Combustível HDF 296	DELPHI	UN	12	R\$	18,45	R\$	221,40
2	21	2795	Filtro de Ar AF 246050 M.B	PARKER	UN	12	R\$	179,60	R\$	2.155,20
2	22	2796	Filtro de Combustível HDF 762	DELPHI	UN	45	R\$	28,99	R\$	1.304,55
2	23	2797	Correia 13 X 1475 MBB	GATES	UN	24	R\$	68,45	R\$	1.642,80
2	24	2798	Correia 8 PK 1420	GATES	UN	12	R\$	89,45	R\$	1.073,40
2	25	2799	Filtro Lubrificante Uno	DELPHI	UN	10	R\$	31,45	R\$	314,50
2	26	2800	Filtro Combustível Uno	DELPHI	UN	20	R\$	24,50	R\$	490,00
2	27	2801	Filtro AR Uno	DELPHI	UN	10	R\$	37,60	R\$	376,00
2	28	2802	Filtro Lubrificante Iveco	DELPHI	UN	10	R\$	91,50	R\$	915,00
2	29	2803	Filtro Combustível Iveco	DELPHI	UN	10	R\$	99,55	R\$	995,50
2	30	2804	Filtro Separador Iveco	DELPHI	UN	10	R\$	119,50	R\$	1.195,00
2	31	2808	Filtro AR Ambulância	DELPHI	UN	10	R\$	139,45	R\$	1.394,50
2	32	2809	Filtro Lubrificante Ambulância	DELPHI	UN	10	R\$	79,50	R\$	795,00
2	33	2810	Filtro Combustível Ambulância	DELPHI	UN	10	R\$	97,60	R\$	976,00
2	34	2811	Filtro Lubrificante Trator Ford	DELPHI	UN	10	R\$	79,50	R\$	795,00
2	35	2812	Filtro Combustível Trator Ford	DELPHI	UN	10	R\$	49,45	R\$	494,50
2	36	2813	Filtro Separador Trator Ford	DELPHI	UN	10	R\$	81,50	R\$	815,00
2	37	2814	Filtro AR Trator Ford	DELPHI	UN	6	R\$	89,60	R\$	537,60
2	38	3362	Óleo SAE 90	LUBRAX	BALDE	20	R\$	313,45	R\$	6.269,00
2	39	3363	OLEO SAE 85W140	LUBRAX	BALDE	20	R\$	301,50	R\$	6.030,00
TOTAL									R\$	64.662,43



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**  
**ASSUNTO: PREGÃO Nº 052/2016**

## **PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, conforme especificações/descrições anexas ao Edital**, caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

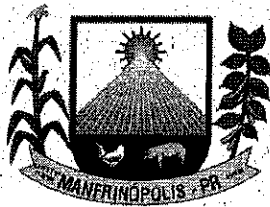
Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o **MENOR PREÇO POR ITEM** como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

constantes do art. 40 da Lei n° 8.666/93 c/c o art. 4° da Lei n° 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

## **PARECER:**

A Lei n° 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1°, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

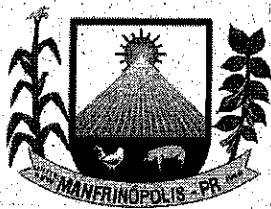
Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis n° 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal n° 001/2015 e Decretos Municipais n°s 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 - Tribunal Pleno).

## **CONCLUSÃO:**

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

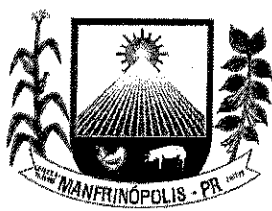
licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação; bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

**É O PARECER.**

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 09 de setembro de 2016.

  
**MATEUS SCHEITT**  
**ADVOGADO OAB/PR 52.378**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 52/2016


Manfrinópolis, em 06/09/2016.

DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRA

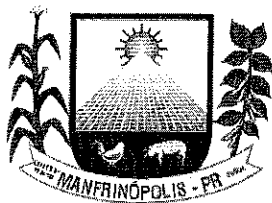
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2267/2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO GUBERTI**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 52/2016

Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93  
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei n°147/2014 e Lei Complementar  
Municipal n°01/2015

### EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **28/09/2016, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei n°147/2014 e Lei Complementar Municipal n°01/2015, para:

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

**PROTOCOLO:** 28/09/2016, às 09:00 horas

**DATA DA ABERTURA:** 28/09/2016, às 09:00 horas.

**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, n° 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 09/09/2016.

  
Jozinei Dos Santos  
Pregoeiro

PUBLICADO NO

*Boletim Regional*  
Edição n.º: 1190 Pág.: 2A

Data: 13 / 09 / 2016

PUBLICADO NO

*Diários*  
Edição n.º: 1188 Pág.: 31

Data: 13 / 09 / 2016

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 13 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1188

Página 31 / 079

### MANFRINÓPOLIS

#### PREFEITURA

#### REPUBLIÇÃO COM RENUMERAÇÃO - LEI Nº 0613/2016 - 05.09.2016

SUMULA: Institui no Município de Manfrinópolis – Estado do Paraná, o "DIA MUNICIPAL DO DIREITO À VIDA" a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro. A Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Claudio Gubert, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º–Fica instituído no Município Manfrinópolis, Estado do Paraná, o "DIA MUNICIPAL DO DIREITO À VIDA" a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro.

Artigo 2º–No dia 08 de outubro de cada ano, Dia Municipal do Direito à Vida, as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, deverão promover palestras, seminários e demais eventos alusivos à data.

Parágrafo único – As escolas da rede pública municipal serão incentivadas a abordarem, junto aos alunos, o tema "DIREITO À VIDA" em palestras, trabalhos escolares e atividades similares.

Artigo 3º–Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por propósito lutar pelo direito a vida.

Artigo 4º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de setembro de 2016.

Claudio Gubert - Prefeito Municipal

Cod203083

#### AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 52/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 28/09/2016, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 28/09/2016, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 28/09/2016, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx48) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 09/09/2016.

Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

Cod203940

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RKG SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA–ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 06/08/2017 a contar a partir de 08/08/2015, conforme Pregão nº 6 e Contrato original nº 6/2015.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/08/2016

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod203895

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA–ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 17/06/2017 a contar a partir de 18/08/2016, conforme Processo dispensa nº 25 e Contrato original nº 62/2015.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 17/08/2016

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod203800

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Segunda – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 12/02/2017 a contar a partir de 13/09/2016, conforme Processo dispensa nº 13 e Contrato original nº 19/2016.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 12/09/2016

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod203923

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

Em cumprimento ao disposto no artigo 36 da LC 141/2012, e Instrução Normativa do TCE/PR, CONVOCAMOS o Conselho Municipal de Saúde, bem como CONVIDAMOS as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que será realizada às 17:00 horas do dia 28 de setembro de 2016 nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde, referente ao 2º quadrimestre de 2016.

Antecipadamente agradecemos a presença.

Manfrinópolis, em 12 de setembro de 2016.

Claudio Gubertt Adelar Guimarães da Silva

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Saúde

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

Em cumprimento ao disposto na Notificação Requisitória/PTB nº 4780.2016 – PROMO nº 000280.2015.09.010/0, CONVIDAMOS as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que será realizada às 17:30 horas do dia 28 de setembro de 2016 nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para fins de esclarecimento a população e demais segmentos interessados, sobre as normas relacionadas à saúde, higiene e segurança do trabalho, bem como enfrentamento ao trabalho infantil.

Antecipadamente agradecemos a presença.

Manfrinópolis, em 12 de setembro de 2016.

Claudio Gubertt Adelar Guimarães da Silva

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Saúde

Cod203827

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**REPUBLIÇÃO COM RENUMERAÇÃO**  
**LEI Nº 0613/2016**  
**05.09.2016**

**SUMULA:** Institui no Município de Manfrinópolis - Estado do Paraná, o "DIA MUNICIPAL DO DIREITO À VIDA" a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro.

A Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Claudio Gubert, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído no Município Manfrinópolis, Estado do Paraná, o "DIA MUNICIPAL DO DIREITO À VIDA" a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro.

**Artigo 2º** - No dia 08 de outubro de cada ano, Dia Municipal do Direito à Vida, as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, deverão promover palestras, seminários e demais eventos educativos à data.

**Parágrafo único** - As escolas da rede pública municipal serão incentivadas a abordarem, junto aos alunos, o tema "DIREITO A VIDA" em palestras, trabalhos escolares e atividades similares.

**Artigo 3º** - Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por propósito lutar pelo direito a vida.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de setembro de 2016.**

**Claudio Gubert-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 52/2016**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL**

**RECURSOS:** próprios e oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 29/09/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

**PROTOCOLO:** 28/09/2016, às 09:00 horas  
**DATA DA ABERTURA:** 28/09/2016, às 09:00 horas.  
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

**Manfrinópolis, em 09/09/2016.**  
**Jozhal Dos Santos-Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**Nº 003/2016**

O Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede na Rua Encantado, 11, Centro, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.614.343/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor Claudio Gubert, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná que tratam da agenda de obrigações para o Exercício 2016:

**C O N V O C A**

Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 2º quadrimestre de 2016 a ser realizada no dia 28 de setembro de 2016, às 16:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2016, bem como, a elaboração da peça orçamentária.

Análise dos documentos enumerados nos Parágrafos 1º ao 5º, do Art. 9º, da Lei 101/2000 - LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Demonstração dos Programas e Ações para execução do Orçamento 2016.

**Manfrinópolis, em 12 de setembro de 2016.**  
**Claudio Gubert-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016**

O Legislativo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 02.015.803/0001-92, representado pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor Claudedir Pegoraro, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná que tratam da agenda de obrigações para o Exercício 2016:

**C O N V O C A**

Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 2º quadrimestre de 2016 a ser realizada no dia 28 de setembro de 2016, às 16:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2016, bem como, a elaboração da peça orçamentária.

Análise dos documentos enumerados nos Parágrafos 1º ao 5º, do Art. 9º, da Lei 101/2000 - LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Demonstração dos Programas e Ações para execução do Orçamento 2016.

**Manfrinópolis, em 12 de setembro de 2016.**  
**Claudir Pegoraro-Presidente**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016**

Em cumprimento ao disposto no artigo 38 da LC 141/2012, e Instrução Normativa do TCE/PR, CONVOCAMOS o Conselho Municipal de Saúde, bem como CONVIDAMOS as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que será realizada às 17:00 horas do dia 28 de setembro de 2016 nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde, referente ao 2º quadrimestre de 2016.

Antecipadamente agradecemos a presença.

**Manfrinópolis, em 12 de setembro de 2016.**

**Claudio Gubert** **Adelar Guimarães da Silva**  
**Prefeito Municipal** **Secretário Municipal de Saúde**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016**

Em cumprimento ao disposto na Notificação Requisitória/PTB nº 4780.2016 - PROMO nº 000280.2015.09.010/0, CONVIDAMOS as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que será realizada às 17:30 horas do dia 28 de setembro de 2016 nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para fins de esclarecimento a população e demais segmentos interessados, sobre as normas relacionadas à saúde, higiene e segurança do trabalho, bem como enfrentamento ao trabalho infantil.

Antecipadamente agradecemos a presença.

**Manfrinópolis, em 12 de setembro de 2016.**

**Claudio Gubert** **Adelar Guimarães da Silva**  
**Prefeito Municipal** **Secretário Municipal de Saúde**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2016**  
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA - VALOR**  
 O contrato fica aditivado no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).  
**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
 A Cláusula Segunda - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:  
 O prazo de execução do contrato fica aditivado até 12/02/2017 a contar a partir de 13/09/2016, conforme Processo dispensa nº 13 e Contrato original nº 19/2016.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Manfrinópolis, em 12/09/2016**  
**CLAUDIO GUBERT?**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 030/2016**  
**PROCESSO Nº 059/2016**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 030/2016, de 08 de agosto de 2016, do tipo Menor Preço, a empresa: ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI - ME.

**Barracão/PR, 12 de Setembro de 2016.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2015**  
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA - ME  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA SEXTA - VALOR**  
 O contrato fica aditivado no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).  
**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
 A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:  
 O prazo de execução do contrato fica aditivado até 17/08/2017 a contar a partir de 18/08/2016, conforme Processo dispensa nº 25 e Contrato original nº 62/2015.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Manfrinópolis, em 17/08/2016**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2015**  
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** RKG SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA - ME  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA SEXTA - VALOR**  
 O contrato fica aditivado no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).  
**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
 A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:  
 O prazo de execução do contrato fica aditivado até 06/08/2017 a contar a partir de 08/08/2015, conforme Pregão nº 6 e Contrato original nº 6/2015.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Manfrinópolis, em 05/08/2016**

**CLAUDIO GUBERTT**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2016**  
**EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR**

**RECURSOS: ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA.**

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 22 de setembro de 2016, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para a aquisição de mobiliários, equipamentos de informática, adesivos, sacolas plásticas, persianas, jalecos e materiais diversos para atender as necessidades da Farmácia Básica do município de Salgado Filho - PR. Incentivo à Organização de Assistência Farmacéutica - IOAF. Recurso do estado do Paraná, informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

**Salgado Filho, 09 de setembro de 2016**  
**VOLDENEI MATANA**  
**Pregoeiro Oficial**

**AGROTCHÊ**

Fone: 3540-1229  
 Rua: 1333 - 357 - 84817  
 P.O. Box: 1000 - Pato Branco  
 PR - 81200-000

**LAVAGAR BARBOSA**

Fábrica  
**(49) 9156.0174**

Dilto  
**(49) 9144.1393**

**Av. 7 de Setembro - Em frente a Loja Maneghol**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.260.332-6

REGISTRO GERAL: 9.260.332-6

DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/01/2012

NOME: LUCAS IGOR BORTOLINI

FILIAÇÃO: BALDUINO JOSE BORTOLINI  
IEDA CORDOVA BORTOLINI

NATURALIDADE: FRANCO-BELTRÃO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 05/08/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C.NASC=28947, LIVRO=56A, FOLHA=147

CPF: 068.166.279-46

CURITIBA/PR

*Newton Tadeu Rocha*  
NEWTON TADEU ROCHA  
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



*Lucas Bortolini*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
FJIBS174

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
Fco Beltrão 27 SET. 2016 PR  
 IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ  
 FLAVIO CARDOSO - TABELIÃO-SUBSTITUTO  
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

9501103429



13.776.569-4

13.776.569-4

3



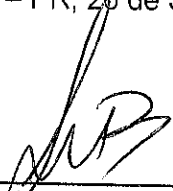
# CASA DOS FILTROS

CORDOVA & BORTOLINI LTDA – EPP  
CNPJ: 79.432.126/0001-95 IE: 32100239-08  
Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1790 – Sala 02 - Centro  
Francisco Beltrão – PR  
85.601-000

## CRENCIAMENTO

A empresa Cordova e Bortolini Ltda – EPP inscrito no CNPJ nº 79.432.126/0001-95, com sede à Avenida Julio Assis Cavalheiro 1790 – Sala 02 – Centro, Francisco Beltrão - PR, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa Balduino José Bortolini, RG: 3.159.198-8, CPF: 409-303-199-15, Brasileiro, casado, Sócio/Gerente, morador na rua Octaviano Teixeira dos Santos 2560 – Industrial, Francisco Beltrão – PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) Lucas Igor Bortolini RG: 9.260.332-6, CPF: 068.166.279-46, Brasileiro, solteiro, Auxiliar administrativo, morador na rua Octaviano Teixeira dos Santos 2560 – Industrial, Francisco Beltrão – PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 52/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Francisco Beltrão – PR, 26 de Setembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Balduino José Bortolini  
Sócio/Gerente

  
  
1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão



# CASA DOS FILTROS


CORDOVA & BORTOLINI LTDA – EPP  
CNPJ: 79.432.126/0001-95 IE: 32100239-08  
Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1790 – Sala 02 - Centro  
Francisco Beltrão – PR  
85.601-000

## DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Cordova e Bortolini Ltda inscrita no CNPJ nº 79.432.126/0001-95 situada à Avenida Julio Assis Cavalheiro 1790 – Sala 02 – Centro, Francisco Beltrão - PR **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº52/2016 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão – PR, 26 de Setembro de 2016.

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

  
Balduino José Bortolini  
Sócio/Gerente

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)  
FLAVES CARDOZO (TABELIA-SUBSTITUTO)  
RICARDO DE LIMA SILVA (ESCRIVENTE)  
MARCELO BUSS PERAZZI (ESCRIVENTE)  
ARIEL DE MACEDO (ESCRIVENTE)

SELO 10mm6.qrUKJ.mf5v6 CTRL: 530m.10m

Comulta esse selo em <http://funapen.com.br>  
Reconheça por semelhança a assinatura desta  
036837 BALDUINO JOSE BORTOLINI


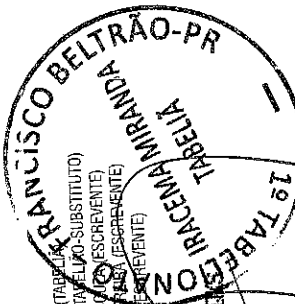
Em Teste  
Francisco Beltrão, 27 de Setembro de 2016

1º TABELIONATO DE NOTAS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480

FRANCISCO BELTRÃO-PR  
TABELIA  
IRACEMA MIRANDA  
1º TABELIONATO

Ariel de Macedo  
Escrivente





# CASA DOS FILTROS

CORDOVA & BORTOLINI LTDA – EPP  
CNPJ: 79.432.126/0001-95 IE: 32100239-08  
Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1790 – Sala 02 - Centro  
Francisco Beltrão – PR  
85.601-000

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente Cordova e Bortolini Ltda, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão – PR, 26 de Setembro de 2016.

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

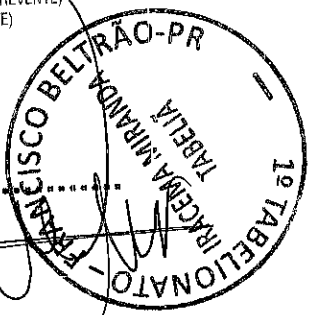
Balduino José Bortolini  
Sócio/Gerente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480  
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)  
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARILEIDE BUSS-PEREIRA (ESCREVENTE)  
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)

SELO YcMn6.gfWk.j.x00vb CTRL: saqpw.TQKS  
Consulta esse selo em <http://funapen.com.br>  
Reconheço por semelhança a assinatura de:  
038837 BALDUINO JOSE BORTOLINI.....  
Em Teste ..... da verdade.  
Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2016  
Ariel de Macedo  
Escrevente






# CASA DOS FILTROS


CORDOVA & BORTOLINI LTDA – EPP  
CNPJ: 79.432.126/0001-95 IE: 32100239-08  
Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1790 – Sala 02 - Centro  
Francisco Beltrão – PR  
85.601-000

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Cordova e Bortolini Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 79.432.126/0001-95, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 52/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Francisco Beltrão – PR, 26 de Setembro de 2016.

  
Balduino José Bortolini  
Sócio/Gerente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)  
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARLEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)  
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)

SELO ICWm6.gRJKj.ZLbvb CTRL: stjpw.TQKS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

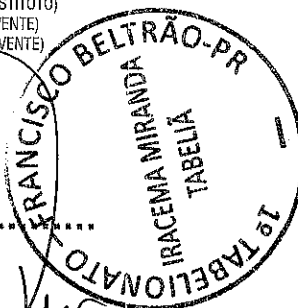
038837 BALDUINO JOSE BORTOLINI.....



Em Teste ..... da verdade.

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2016

Iracema Miranda

Ariel de Macedo  
Escrevente







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial <b>CORDOVA &amp; BORTOLINI LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0169569-7	CNPJ 79.432.126/0001-95	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 15/06/1986
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790-SALA N 2 LOTE 21 QUADRA 142, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS E MAQUINAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.			
Capital: R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
BALDUINO JOSE BORTOLINI 409.303.199-15	34.000,00	SOCIO	Administrador
IEDA CORDOVA BORTOLINI 502.974.579-34	34.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 13/04/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20162293631	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/387451-4

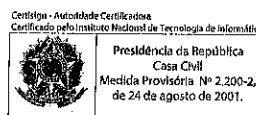
CURITIBA - PR, 18 de julho de 2016

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures]*

*Libertad Bogus*



# CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME

NIRE N.º 41201695697 - CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 1/4

**BALDUINO JOSÉ BORTOLINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27.02.1960, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.159.198-8 SSP/PR e portador do CPF MF n.º 409.303.199-15, residente e domiciliado na Rua São Mateus n.º 255, Bairro Industrial em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-720; e **IEDA CORDOVA BORTOLINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01.11.1963, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 3.558.820-5 SSP/PR e portadora do CPF MF n.º 502.974.579-34, residente e domiciliada na Rua Pará n.º 975, Bairro Industrial em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-290, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME**, com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo n.º 1390,, Sala n.º 03, Bairro Industrial, CEP 85.601-275 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 79.432.126/0001-65, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41201695697 em 25.06.1986 e última Alteração arquivada sob n.º 20042717310 em 23.07.2004, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento alterar e consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da sede da sociedade passará a ser na Avenida Julio Assis Cavaleiro n.º 1790, Sala n.º 2, Lote 21 Quadra 142, Centro, CEP 85.601-000 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade passará a ter por objeto social o ramo de Comércio varejista de peças, acessórios, ferramentas e óleos lubrificantes para veículos e máquinas; e, Prestação de serviços de troca de óleo e lubrificação de veículos e máquinas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterado o endereço residencial do sócio **BALDUINO JOSÉ BORTOLINI**, para a Rua Pará n.º 975, Bairro Industrial em Francisco Beltrão Paraná, CEP 85.601-290.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas a demais cláusulas e condições contidas no Contrato Social e Alterações posteriores, que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA:** Tendo em vistas as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios, **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da referida Lei n.º. 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 11:00 SOB N.º 20162293631.  
PROTOCOLO: 162293631 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600063568. NIRE: 41201695697.  
CORDOVA & BORTOLINI LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURTIBA, 13/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

# CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME

NIRE N.º 41201695697 - CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 2/4

## CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME

CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**BALDUINO JOSÉ BORTOLINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27.02.1960, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.159.198-8 SSP/PR e portador do CPF MF n.º 409.303.199-15, residente e domiciliado na Rua Pará n.º 975, Bairro Industrial em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-290; e **IEDA CORDOVA BORTOLINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01.11.1963, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 3.558.820-5 SSP/PR e portadora do CPF MF n.º 502.974.579-34, residente e domiciliada na Rua Pará n.º 975, Bairro Industrial em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-290, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME**, com sede na Avenida Julio Assis Cavaleiro n.º 1790, Sala n.º 2, Lote 21 Quadra 142, Centro, CEP 85.601-000 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 79.432.126/0001-65, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41201695697 em 25.06.1986 e última Alteração arquivada sob n.º 20042717310 em 23.07.2004, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME**, e tem a sede na Avenida Julio Assis Cavaleiro n.º 1790, Sala n.º 2, Lote 21 Quadra 142, Centro, CEP 85.601-000 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social o ramo de Comércio varejista de peças, acessórios, ferramentas e lubrificantes para veículos e máquinas; e, Prestação de serviços de troca de óleo de veículos e máquinas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou as atividades em 15 de julho de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) dividido em 68.000 (sessenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
BALDUINO JOSÉ BORTOLINI	34.000	34.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 11:00 SOB Nº 20162293631.  
PROTOCOLO: 162293631 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600063568. NIRE: 41201695697.  
CORDOVA & BORTOLINI LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 13/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

# CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME

NIRE N.º 41201695697 - CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 3/4

IEDA CORDOVA BORTOLINI	34.000	34.000,00
TOTAL	68.000	68.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios **BALDUINO JOSÉ BORTOLINI** e **IEDA CORDOVA BORTOLINI**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas às disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 11:00 SOB Nº 20162293631.  
PROTOCOLO: 162293631 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600063568. NIRE: 41201695697.  
CORDOVA & BORTOLINI LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 13/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME**

NIRE N.º 41201695697 - CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 4/4

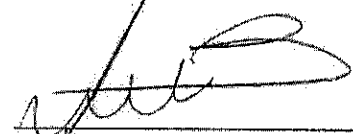
por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O foro para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato é o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Paraná.

LAVRADO EM ÚNICA VIA.

Francisco Beltrão, 14 de março de 2016

  
BALDUINO JOSÉ BORTOLINI

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
BALDUINO JOSÉ BORTOLINI  
IEDA CORDOVA BORTOLINI  
Em presença da Verdade Dou Fe.  
Francisco Beltrão, 14 de Março de 2016  
ESCREVENTE: KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$19,82 + 0,75  
Dz/TC .9P918 .W00Yb - synpw - TQMD - Confira em: <http://immpen.com.br>

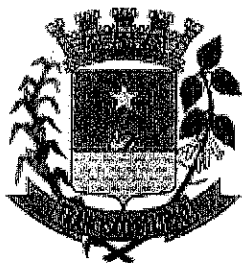
  
IEDA CORDOVA BORTOLINI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 11:00 SOB Nº 20162293631.  
PROTOCOLO: 162293631 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600063568. NIRE: 41201695697.  
CORDOVA & BORTOLINI LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 13/04/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

**Empresa ▶▶ Fácil**

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 14273

**Nome Fantasia:** CASA DOS FILTROS PARANÁ

**Razão Social:** CORDOVA & BORTOLINI LTDA

**CNPJ:** 79.432.126/0001-95

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal (CNAE)** 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

**Município:** Francisco Beltrão **Endereço:** AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790, SALA N 2 LOTE 21 QUADRA 142, CENTRO

**CEP:** 85601000

**Local e data:** Francisco Beltrão, quarta, 13 de julho de 2016

**Validade:**

**LUIS JOÃO GEREMIA**

Secretaria Municipal de Finanças

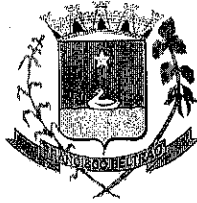
### **Observação**

HORÁRIO COMERCIAL DAS 06:00 ÀS 22:00

Código de Autenticidade: **16GKEGJJES**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº18046/2016**

**RAZÃO SOCIAL:** CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP

**CNPJ:** 79.432.126/0001-95

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 14273

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 32100239-08

**ALVARÁ:** 14273

**ENDEREÇO:** AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790 - L21 Q 142 - CENTROCEP: 85601275 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 01/09/2016

**DATA DE VALIDADE:** 31/10/2016

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHCJ2QEMZ344CXBQM

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----  
Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 01/09/2016 - 11:41:15  
Qualquer rasura invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015266114-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.432.126/0001-95**  
Nome: **CORDOVA & BORTOLINI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/01/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP**  
CNPJ: **79.432.126/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:43:35 do dia 23/08/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/02/2017.

Código de controle da certidão: **BF56.942C.BD2F.FC2D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79432126/0001-95  
**Razão Social:** CORDOVA E BORTOLINI LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** CASA DOS FILTROS PARANA  
**Endereço:** AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 790 SALA 2 L21Q142 / CENTRO /  
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/09/2016 a 09/10/2016

**Certificação Número:** 2016091003061155081833

Informação obtida em 16/09/2016, às 16:16:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**


**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ  
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE  
FRANCISCO BELTRÃO**

**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP**  
**CNPJ: 79.432.126/0001-95**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 5 de Setembro de 2016 às 16:44:49.**

*Jean Michel Signor*  
**Jean Michel Signor**  
Técnico Judiciário





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.432.126/0001-95

Certidão nº: 91350624/2016

Expedição: 16/09/2016, às 16:24:58

Validade: 14/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.432.126/0001-95, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME

NIRE N.º 41201695697 - CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 1/4

**BALDUINO JOSÉ BORTOLINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27.02.1960, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.159.198-8 SSP/PR e portador do CPF MF n.º 409.303.199-15, residente e domiciliado na Rua São Mateus n.º 255, Bairro Industrial em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-720; e **IEDA CORDOVA BORTOLINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01.11.1963, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 3.558.820-5 SSP/PR e portadora do CPF MF n.º 502.974.579-34, residente e domiciliada na Rua Pará n.º 975, Bairro Industrial em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-290, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME**, com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo n.º 1390, Sala n.º 03, Bairro Industrial, CEP 85.601-275 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 79.432.126/0001-65, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41201695697 em 25.06.1986 e última Alteração arquivada sob n.º 20042717310 em 23.07.2004, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento alterar e consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da sede da sociedade passará a ser na Avenida Julio Assis Cavalheiro n.º 1790, Sala n.º 2, Lote 21 Quadra 142, Centro, CEP 85.601-000 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade passará a ter por objeto social o ramo de Comércio varejista de peças, acessórios, ferramentas e óleos lubrificantes para veículos e máquinas; e, Prestação de serviços de troca de óleo e lubrificação de veículos e máquinas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterado o endereço residencial do sócio **BALDUINO JOSÉ BORTOLINI**, para a Rua Pará n.º 975, Bairro Industrial em Francisco Beltrão Paraná, CEP 85.601-290.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas a demais cláusulas e condições contidas no Contrato Social e Alterações posteriores, que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA:** Tendo em vistas as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios, **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 11:00 SOB N.º 20162293631.  
PROTOCOLO: 162293631 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600063568. NIRE: 41201695697.  
CORDOVA & BORTOLINI LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 13/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME**

NIRE N.º 41201695697 - CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 2/4

**CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME**

CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**BALDUINO JOSÉ BORTOLINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27.02.1960, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.159.198-8 SSP/PR e portador do CPF MF n.º 409.303.199-15, residente e domiciliado na Rua Pará n.º 975, Bairro Industrial em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-290; e **IEDA CORDOVA BORTOLINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01.11.1963, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 3.558.820-5 SSP/PR e portadora do CPF MF n.º 502.974.579-34, residente e domiciliada na Rua Pará n.º 975, Bairro Industrial em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-290, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME**, com sede na Avenida Julio Assis Cavaleiro n.º 1790, Sala n.º 2, Lote 21 Quadra 142, Centro, CEP 85.601-000 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 79.432.126/0001-65, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41201695697 em 25.06.1986 e última Alteração arquivada sob n.º 20042717310 em 23.07.2004, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME**, e tem a sede na Avenida Julio Assis Cavaleiro n.º 1790, Sala n.º 2, Lote 21 Quadra 142, Centro, CEP 85.601-000 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social o ramo de Comércio varejista de peças, acessórios, ferramentas e lubrificantes para veículos e máquinas; e, Prestação de serviços de troca de óleo de veículos e máquinas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou as atividades em 15 de julho de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) dividido em 68.000 (sessenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
BALDUINO JOSÉ BORTOLINI	34.000	34.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 11:00 SOB Nº 20162293631.  
PROTOCOLO: 162293631 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1160063568. NIRE: 41201695697.  
CORDOVA & BORTOLINI LTDA - MELibertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 13/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

# CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME

NIRE N.º 41201695697 - CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 3/4

IEDA CORDOVA BORTOLINI	34.000	34.000,00
TOTAL	68.000	68.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios **BALDUINO JOSÉ BORTOLINI e IEDA CORDOVA BORTOLINI**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas às disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 11:00 SOB Nº 20162293631.  
PROTOCOLO: 162293631 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600063568. NIRE: 41201695697.  
CORDOVA & BORTOLINI LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 13/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

# CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME

NIRE N.º 41201695697 - CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 4/4

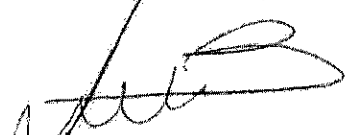
por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

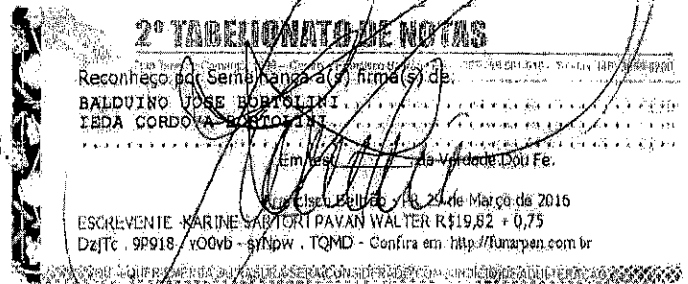
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O foro para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato é o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Paraná.

LAVRADO EM ÚNICA VIA.

Francisco Beltrão, 14 de março de 2016

  
BALDUINO JOSÉ BORTOLINI



  
LEDA CORDOVA BORTOLINI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 11:00 SOB N.º 20162293631.  
PROTOCOLO: 162293631 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600063568. NIRE: 41201695697.  
CORDOVA & BORTOLINI LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 13/04/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 32100239-08	<b>Inscrição CNPJ</b> 79.432.126/0001-95	<b>Início das Atividades</b> 07/1986
---	---	---

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CORDOVA & BORTOLINI LTDA**  
 Título do Estabelecimento **CASA DOS FILTROS PARANA**  
 Endereço do Estabelecimento **AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790, SL. 2 LT 21 QD 142 - CENTRO - CEP 85601-000**  
**FONE: (46) 3524-5885**  
 Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 07/1986**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	409.303.199-15	BALDUINO JOSE BORTOLINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	502.974.579-34	IEDA CORDOVA BORTOLINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 23/10/2016.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 32100239-08**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**23/09/2016 16:01:40**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>79.432.126/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/06/1986</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CORDOVA &amp; BORTOLINI LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA DOS FILTROS PARANA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO</b>	NÚMERO <b>1790</b>	COMPLEMENTO <b>SALA N. 2 LOTE 21 QUADRA 142</b>	
CEP <b>85.601-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3524-0321</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/09/2016** às **14:38:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Contem o presente livro, 175 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 175, e servira de LIVRO DIARIO numero 16.

EMPRESA: CORDOVA & BORTOLINI LTDA

LOGRADOURO: Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO

NUMERO: 1425 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-000

INSCRICAO ESTADUAL: 32100239-08

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 79.432.126/0001-95

REGISTRO: na MM JUNTA COMERCIAL DO PARANA NIRE: 41201695697 DATA: 26/06/1986

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2015

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

FRANCISCO BELTRAO, 01 de JANEIRO de 2015.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

HALDUINO BORTOLINI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 409.303.199-15

RENIL ALEXANDRE COMUNELLO  
Contador  
C.R.C. PR-014089/0-4  
C.P.F. 223.388.709-30  
R.G. 856.808 PR

TABELIONAT DE NOTAS FJDBS163

**AUTENTICACAO**  
Certifico que a presente fotocopia é reproducao fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
Fco Beltrao  
27 SET. 2016 PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIA  
LAPES CARDOSO - TABELIAO SUBSTITUTO  
ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE  
RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
MARILENE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
Termo de Autenticacao, 01/01/2015

27 SET 2016

*[Circular stamp: JUNTA COMERCIAL DO PARANA - AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO]*

*[Handwritten initials]*

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015**

ATIVO		
	2015	2014
CIRCULANTE	1.035.004,83	658.250,41
DISPONIBILIDADES	24.408,10	10.807,30
CAIXA	1.708,26	4.365,55
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	3.141,75
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	22.700,84	3.300,00
ESTOQUES	1.010.595,73	647.443,11
ESTOQUE DE MERCADORIAS	1.010.595,73	647.443,11
NAO CIRCULANTE	166.474,35	39.316,74
INVESTIMENTOS	15.753,01	892,00
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES	15.753,01	892,00
IMOBILIZADO	150.721,34	38.424,74
BENS EM OPERACAO	164.595,56	38.424,74
OBRAS CIVIS	1.216,10	1.216,10
MAQUINAS, APARELHOS E EQPTOS	1.056,00	1.056,00
EQPTOS PROC DE DADOS	13.284,57	13.284,57
MOVEIS E UTENSILIOS	4.628,02	1.500,00
VEICULOS	144.042,80	21.000,00
DIREITOS DE USO DE TELEFONES	28,07	28,07
SOFTWARES	340,00	340,00
(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS	13.874,22-	0,00
S/MOVEIS E UTENSILIOS	208,56-	0,00
S/VEICULOS	13.665,66-	0,00
TOTAL DO ATIVO	1.201.479,19	697.567,15

**AUTENTICACAO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Pco  
Beltrão **27 SET. 2016** PR

TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua Ver. Romeno L. Werlang, 108  
 Centro, CEP 85.601-020 - Fco. Beltrão - PR

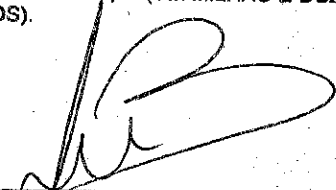
MARCELA MIRANDA - TABELIA  
 ELAINE CARDOSO - TABELIAO SUBSTITUTO  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
 foi afixado na última folha do  
 documento entregue à parte

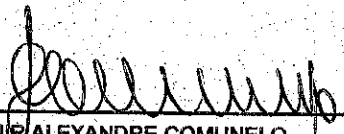
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015**

<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	<b>2015</b>	<b>2014</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>972.637,91</b>	<b>355.016,16</b>
EMPRESTIMOS E FCTOS A CURTO PRAZO	164.795,47	66.448,54
EMPRESTIMOS EM CONTA CORRENTE	23.837,39	20.675,06
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	147.242,00	45.773,48
(-) ENCARGOS A TRANSCORRER	6.283,92-	0,00
FORNECEDORES	745.339,58	197.291,01
FORNECEDORES NACIONAIS	745.339,58	197.291,01
OBRIGACOES	62.502,86	91.276,61
OBRIGACOES COM PESSOAL	3.627,81	2.879,30
OBRIGACOES SOCIAIS	1.446,72	1.548,45
OBRIGACOES FISCAIS	57.428,33	85.614,26
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	0,00	1.234,60
<b>NAO CIRCULANTE</b>	<b>41.990,42</b>	<b>255.000,00</b>
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	41.990,42	255.000,00
EMPRESTIMOS E FCTOS BANCARIOS	48.452,88	255.000,00
(-) ENCARGOS A TRANSCORRER	6.462,46-	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.014.628,33</b>	<b>610.016,16</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>186.850,85</b>	<b>87.550,99</b>
CAPITAL SOCIAL	68.000,00	68.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	68.000,00	68.000,00
FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	255.000,00	0,00
FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	255.000,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	136.149,15-	19.550,99
LUCROS ACUMULADOS	136.149,15-	19.550,99
SALDO ANTERIOR	19.550,99	136.460,93
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	155.700,14-	116.909,94-
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.201.479,18</b>	<b>697.567,15</b>


RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$\*\*\*\*\*1.201.479,18 (UM MILHÃO E DUZENTOS E UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).



BALDUINO JOSÉ BORTOLINI  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 409.303.199-15



RENÊ ALEXANDRE COMUNELO  
 Contador  
 C.R.C. PR-014089/O-4  
 C.P.F. 223.388.709-30  
 R.G. 856.808 - PR

  
 IEDA CORDOVA BORTOLINI  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 502.974.579-34

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentada. Do 16.

Fco Beltrac  
**27 SET. 2016** PR

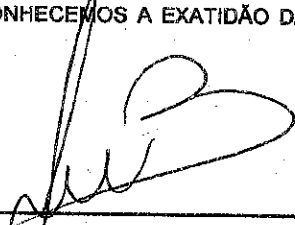
1º TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1061  
 Centro, CEP: 85.501-020 - Fco. Beltrac - PR

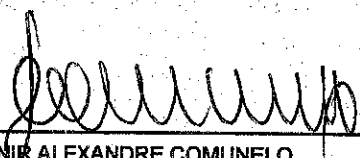
IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ  
 FLAVIO CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO  
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 MARILENE DE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE


**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2015**

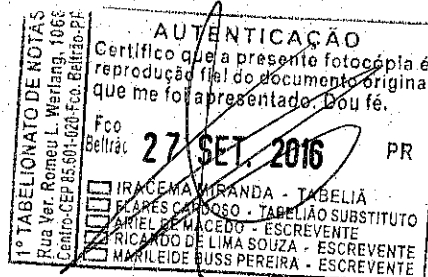
	2015	2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.186.456,67	1.154.369,67
VENDAS DE MERCADORIAS	1.186.456,67	1.154.369,67
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.147.771,78-	1.126.707,36-
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	387,28-	328,12-
IMPOSTOS INCIDENTES SV/VENDAS	62.515,44-	59.550,51-
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.084.869,06-	1.066.828,73-
RECEITA LÍQUIDA	<b>38.684,89</b>	<b>27.662,31</b>
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	168.332,64-	105.893,49-
VENDAS E PRODUÇÃO	102.694,87-	74.721,65-
GERAIS	24.155,89-	9.084,94-
ADMINISTRATIVAS	29.568,00-	19.548,00-
PRO-LABORE	28.368,00-	19.548,00-
HONORARIOS	1.200,00-	0,00
TRIBUTARIAS	1.913,88-	2.538,90-
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	43.052,39-	38.678,76-
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	43.052,39-	38.678,76-
DESPESAS FINANCEIRAS	58.089,23-	38.678,76-
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	15.036,84	0,00
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	7.000,00	0,00
RESULTADO NA VENDA DE IMOBILIZADOS	7.000,00	0,00
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<b>155.700,14-</b>	<b>116.909,94-</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

  
 BALDUINO JOSE BORTOLINI  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 409.303.199-15

  
 RENIR ALEXANDRE COMUNELO  
 Contador  
 C.R.C. PR-014089/O-4  
 C.P.F. 223.388.709-30  
 R.G. 856.808 - PR

  
 IEDA CORDOVA BORTOLINI  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 502.974.579-34

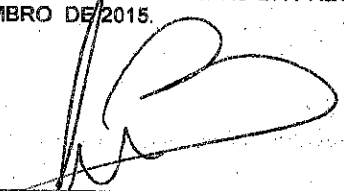


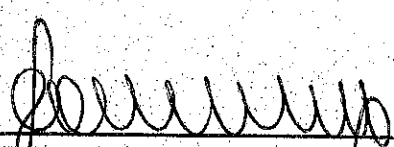
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
 foi afixado na última folha do  
 documento entregue à parte


**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

	31/12/2015	31/12/2014
SALDO ANTERIOR	19.550,99	136.460,93
LUCROS ACUMULADOS	19.550,99	136.460,93
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	155.700,14-	116.909,94-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	155.700,14-	116.909,94-
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	136.149,15-	19.550,99

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

  
BALDUINO JOSE BORTOLINI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 409.303.199-15

  
RENIR ALEXANDRE COMUNELO  
Contador  
C.R.C. PR-014089/O-4  
C.P.F. 223.388.709-30  
R.G. 856.808 - PR

  
IEDA CORDOVA BORTOLINI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 502.974.579-34

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco  
Beltrac  
**27 SET. 2016** PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIA  
 FLAVES CARDOSO - TABELIAO SUBSTITUTO  
 ARIGI DE MACEDO - ESCRIVENTE  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 MARILEIDE BOSS PEREIRA - ESCRIVENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Ver. Romeir. L. Werlang, 1066  
C.A. Pr. CEP: 85.604.920-Fco. Beltrac-PR

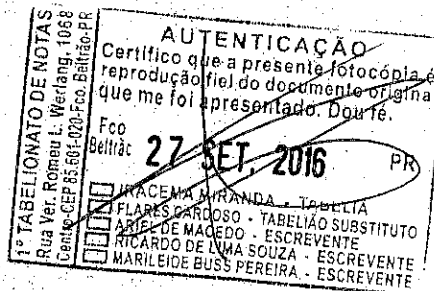
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha de  
documento entregue à parte

<b>1 - LIQUIDEZ CORRENTE</b> ATIVO CIRCULANTE 1.035.004,83 PASSIVO CIRCULANTE 972.637,91 A EMPRESA TEM R\$ 1,06 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA = 1,06		<b>6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL</b> AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 166.474,35 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 1.201.479,18 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL EM GIRO 14 P/CENTO = 0,14	
<b>2 - LIQUIDEZ SECA</b> AT.CIRCULANTE - ESTOQUE 24.409,10 PASSIVO CIRCULANTE 972.637,91 A EMPRESA TEM R\$ 0,03 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA = 0,03		<b>7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO</b> AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 166.474,35 PATRIMONIO LIQUIDO 186.850,85 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL PROPRIO 89 P/CENTO = 0,89	
<b>3 - LIQUIDEZ GERAL</b> AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO 1.035.004,83 PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 1.014.628,33 A EMPRESA TEM R\$ 1,02 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA = 1,02		<b>8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL</b> RESULTADO ANTES DO I.R. 155.700,14- AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 1.201.479,18 O RESULTADO NEGATIVO E DE 13 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO = 0,13-	
<b>4 - SOLVENCIA GERAL</b> AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 1.201.479,18 PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 1.014.628,33 A EMPRESA TEM R\$ 1,18 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA = 1,18		<b>9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO</b> RESULTADO ANTES DO I.R. 155.700,14- PATRIMONIO LIQUIDO 186.850,85 O RESULTADO NEGATIVO E DE 83 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO = 0,83-	
<b>5 - ENDIVIDAMENTO GERAL</b> PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 1.014.628,33 AT.CIRCUL./AT.NAO CIRCUL. 1.201.479,18 CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA DO INVESTIMENTO TOTAL 84 P/CENTO = 0,84		<b>10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO</b> ATIVO CIRCULANT 1.035.004,83 REALIZ. L/PRAZO 0,00 1.035.004,83 (-) PASS.CIRCULANTE 972.637,91 (-) PASSIVO NAO CIRC. 41.990,42 1.014.628,33 (-) CAPITAL DE GIRO PROPRIO 20.376,50	

BALDUINO JOSÉ BORTOLINI  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 409.303.199-15

JEDA CORDOVA BORTOLINI  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 502.974.579-34

RENIL ALEXANDRE COMUNELO  
 Contador  
 C.R.C. PR-014089/0-4  
 C.P.F. 223.388.709-30  
 R.G. 856.808 PR



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte



**CORDOVA & BORTOLINI LTDA**  
 CNPJ:79.432.126/0001-95 NIRE:41201695697 - 26/06/1986  
 Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1425 Bairro: CENTRO  
 FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-000

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015**

**CONTEXTO OPERACIONAL**

CORDOVA & BORTOLINI LTDA, inscrita no CNPJ sob. número: 79.432.126/0001-95, constituída em 27.06.1986, tributada pelo simples nacional, com ramo de atividade de Comércio varejista de peças, acessórios, ferramentas e óleos lubrificantes para veículos e máquinas; e, Prestação de serviços de troca de óleo e lubrificação de veículos e máquinas, com sede no município de Francisco Beltrão – PR.

**POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO**

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as novas praticas contábeis adotadas no Brasil com atendimento da Lei nº 10.406/2002, pela NBC TG 1000, Resolução CFC Nº 1.255/2009 e demais legislação aplicáveis e aos princípios contábeis. As demonstrações contábeis aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), encerradas em 31 de Dezembro de 2015 e compradas com 31 de Dezembro de 2014 foram elaboradas a partir da Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O Resultado é apurado pelo regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem.

**MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

**CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES**

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificadas como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificadas como itens não circulantes.

**DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Estão apresentadas pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do Balanço ou reduzidos a valor presente.

**ESTOQUE**

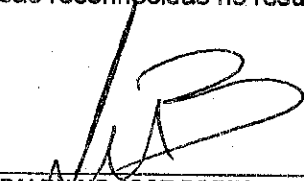
O estoque está avaliado a custo médio.

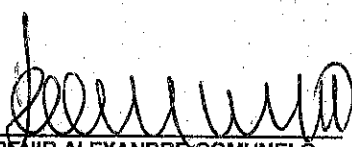
**IMOBILIZADO**

Estão registrados ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é realizada utilizando-se as taxas legais vigentes.

**INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

  
 BALDINO JOSE BORTOLINI  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 409.303.199-15

  
 RENIR ALEXANDRE COMUNEO  
 Contador  
 C.R.C. PR-014089/O-4  
 C.P.F. 223.388.709-30  
 R.G. 856.808 - PR

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
 foi afixado na última folha do  
 documento entregue à parte

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é  
 reprodução fiel do documento original  
 que me foi apresentado. Dou fé.  
 Fco  
 Beltrão: 27 SET. 2016 PR

MARCEMA MIRANDA - TABELIÃ  
 FLARES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO  
 ARIEL DE MAÇEDO - ESCRIVENTE  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

1º TABELIÃO TAVATO DE NOTAS  
 Rua Ver. Romão L. Werlang, 1061  
 Centro-CEP 85601-000-Fco. Beltrão-PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 175 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 175, e serviu de LIVRO DIARIO numero 16, do periodo de 01/01/2015 a 31/12/2015.

EMPRESA: CORDOVA & BORTOLINI LTDA

LOGRADOURO: Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO

NUMERO: 1425 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-000

INSCRICAO ESTADUAL: 32100239-08

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 79.432.126/0001-95

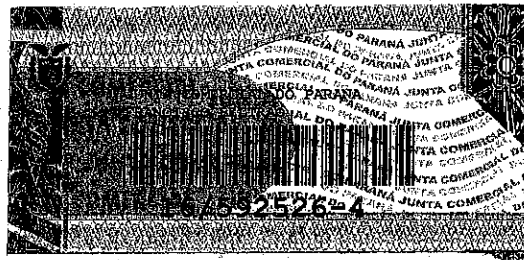
REGISTRO: na MM JUNTA COMERCIAL DO PARANA NIRE: 41201695697 DATA: 26/06/1986

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

FRANCISCO BELTRAO, 31 de DEZEMBRO de 2015.

*[Handwritten signature]*  
BALDUINO JOSE BORTOLINI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.E.F. 409.303.199-15

*[Handwritten signature]*  
RENIR ALEXANDRE COMUNELLO  
Contador  
C.R.C. PR-014089/0-4  
C.P.F. 223.388.709-30  
R.G. 856.808 - PR



*[Handwritten mark]*



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>CORDOVA &amp; BORTOLINI LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0169569-7	CNPJ 79.432.126/0001-95	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 15/06/1986
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790-SALA N 2 LOTE 21 QUADRA 142, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS E MAQUINAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.			
Capital: R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
BALDUINO JOSE BORTOLINI 409.303.199-15	34.000,00	SOCIO	Administrador
IEDA CORDOVA BORTOLINI 502.974.579-34	34.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 13/04/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20162293631	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 18 de julho de 2016

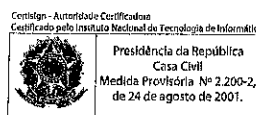
18/387451-4

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 163874514 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 18/07/2016  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



# CASA DOS FILTROS

CORDOVA & BORTOLINI LTDA – EPP  
CNPJ: 79.432.126/0001-95 IE: 32100239-08  
Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1790 – Sala 02 - Centro  
Francisco Beltrão – PR  
85.601-000

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Cordova e Bortolini Ltda, inscrita no CNPJ nº. 79.432.126/0001-95, por intermédio de seu representante legal o Sr Balduino José Bortolini, portador da carteira de identidade nº 3.159.198-8 e do CPF nº 409.303., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 26 de Setembro de 2016.

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

Balduino José Bortolini  
Sócio/Gerente



IRACEMA MIRANDA (TABELIONA  
FLARES CARDOSO (TABELIONA  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARISE DE BUSS-PEREIRA (ESCREVENTE)  
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1066 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3460



SELO y0lm6.gfak1.urkvb CTRU: sEepw1 TRMS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

038837 BALDUINO JOSE BORTOLINI

Em Teste

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2016

Francisco Beltrão

Ariel de Macedo  
Escrivente



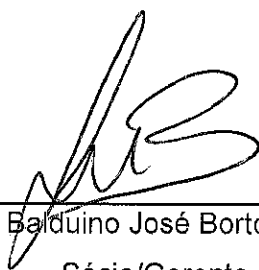
# CASA DOS FILTROS

**CORDOVA & BORTOLINI LTDA – EPP**  
CNPJ: 79.432.126/0001-95 IE: 32100239-08  
Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1790 – Sala 02 - Centro  
Francisco Beltrão – PR  
85.601-000

## TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 52/2016, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Francisco Beltrão – PR, 26 de Setembro de 2016.



Balduino José Bortolini  
Sócio/Gerente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO  
TELEFAX: (48) 3624-3480  
**1º TABELIONATO DE NOTAS**

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)  
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)  
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)



SELO e0Un6.gRIKj.pI9vb CTRL.: edtpw.TGKS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

038837 BALDUINO JOSE BORTOLINI.....

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2016

Iracema Miranda

Ariel de Macedo  
Escrivente




# CASA DOS FILTROS

**CORDOVA & BORTOLINI LTDA – EPP**  
CNPJ: 79.432.126/0001-95 IE: 32100239-08  
Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1790 – Sala 02 - Centro  
Francisco Beltrão – PR  
85.601-000

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A empresa Cordova e Bortolini Ltda, com sede à Avenida Julio Assis Cavalheiro 1790 – Sala 02 – Centro, cidade de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.432.126/0001-95, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão – PR, 26 de Setembro de 2016.

  
Balduino José Bortolini  
Sócio/Gerente

 1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão



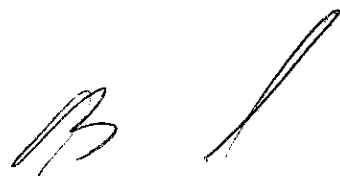
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480  
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)  
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)  
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)



SELO u0Wm6.gREKj.h5Vvb CTRL: sCw0w.T0MS  
Consulta esse selo em <http://funarpsn.com.br>  
Reconheço por semelhança a assinatura de:  
030837 BALDUINO JOSE BORTOLINI.....

Em Teste ..... da verdade.  
Francisco Beltrão, 26 de setembro de 2016  
Ariel de Macedo  
Escrevente  
Iracema Miranda



Município de Manfrinópolis  
Pregão Presencial 52/2016

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 79.432.126/0001-95 Fornecedor : Cordova e Bortolini E-mail: casadosfiltros@wln.com.br  
 Endereço : AV Julio Assis cavalheiro 1790 sala 03 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000 Telefone: 046-3524-5885 Fax: 046-3520-3750  
 Inscrição Estadual: 3210023908 Contador: Comunelo Telefone contador: 046-3520-3750

Representante: BALDUINO JOSE BORTOLINI RG: 31591988 Telefone representante:  
 Endereço representante: RUA OCTAVIANO TEXEIRA DOS SANTOS 2560 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-030  
 E-mail representante: Agência: 616-5 - Beltrao - Francisco Beltrão/PR Conta: 19252-x Data de abertura: 28/09/2016  
 Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001		Filtro Lubrificante EFL 343	36,00	UN	53,40	DELPHI	49,80	1.792,80
002		Filtro do Combustível HDF 406	36,00	UN	43,40	DELPHI	41,50	1.494,00
003		Filtro Lubrificante EFL 925	24,00	UN	41,20	DELPHI	39,70	962,80
004		Filtro Bosch 1/2 LT	84,00	UN	11,40	BOSCH	11,00	924,00
005		Fardo de Estopa	10,00	UN	198,00	CATARINENSE	191,50	1.915,00
006		Filtro Perí 384 - 580L	12,00	UN	397,00	PARKER	378,50	4.542,00
007		Filtro Perí 325 - 580L	6,00	UN	387,00	PARKER	363,20	2.179,20
008		Filtro Lubrificante EFL 523 MWM	12,00	UN	57,80	DELPHI	54,20	650,40
009		Filtro EFS 102 MWM	12,00	UN	74,60	DELPHI	72,20	866,40
010		Filtro Perí 319 Carregadeira	10,00	UN	375,40	PARKER	369,50	3.695,00
011		Filtro Perí 385 Esteira	3,00	UN	378,60	PARKER	360,20	1.080,60
012		Filtro de Ar EFA 946 Walks	10,00	UN	146,40	DELPHI	137,50	1.375,00
013		Filtro de Ar EFA 986 Walks	8,00	UN	69,20	DELPHI	67,20	537,60
014		Filtro de Ar EFA 400 Ford	8,00	UN	78,40	DELPHI	75,10	600,80
015		Filtro de Ar EFA 405 MB	16,00	UN	98,40	DELPHI	95,40	1.526,40
016		Filtro Lubrificante EFL 526 MB	48,00	UN	112,00	DELPHI	99,50	4.776,00
017		Filtro de Combustível E500D26 MB	24,00	UN	119,40	HENGST	108,30	2.599,20
018		Filtro Lubrificante EFL 028 Perkins	24,00	UN	34,40	DELPHI	31,50	756,00
019		Filtro Lubrificante 861 MWM	24,00	UN	34,60	DELPHI	31,50	756,00
020		Filtro de Combustível HDF 296	12,00	UN	17,40	DELPHI	16,20	194,40
021		Filtro de Ar 993 MB	13,00	UN	178,40	DELPHI	175,50	2.281,50
022		Filtro de Combustível HDF 762	45,00	UN	28,60	DELPHI	25,30	1.138,50
023		Correia 13 X 1475 MBB	24,00	UN	66,40	CONTINENTAL	62,20	1.492,80
024		Correia 8 PK 1420	12,00	UN	87,40	CONTINENTAL	82,50	990,00
025		Filtro Lubrificante Uno	10,00	UN	29,60	DELPHI	26,20	262,00
026		Filtro Combustível Uno	20,00	UN	23,40	DELPHI	23,20	464,00
027		Filtro AR Uno	10,00	UN	36,40	DELPHI	33,70	337,00
028		Filtro Lubrificante Iveco	10,00	UN	89,70	DELPHI	86,80	868,00
029		Filtro Combustível Iveco	10,00	UN	98,40	DELPHI	95,90	959,00
030		Filtro Separador Iveco	10,00	UN	116,20	DELPHI	114,20	1.142,00
031		Filtro AR Ambulancia	10,00	UN	136,40	HENGST	130,20	1.302,00
032		Filtro Lubrificante Ambulancia	10,00	UN	79,40	HENGST	76,90	769,00

esProposta - Versão: 1.1.3.8  
28/09/2016 14:10:13

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 79.432.126/0001-95 **Fornecedor:** Cordova e Bortolini **E-mail:** casadosfiltros@wln.com.br **Celular:**  
**Endereço:** Av Julio Assis cavalheiro 1790 sala 03 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000 **Telefone:** 046-3524-5885 **Fax:** 046-3520-3750  
**Inscrição Estadual:** 3210023908 **Contador:** Comunelo **Telefone contador:** 046-3520-3750

**Representante:** BALDUINO JOSE BORTOLINI **RG:** 31591988

**Endereço representante:** RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 2560 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-030

**E-mail representante:**

**Agência:** 616-5 - Beltrão - Francisco Beltrão/PR

**Conta:** 19252-x

**Telefone representante:**

**Data de abertura:** 28/09/2016

**Banco:** 1 - BB

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	Filtro Combustível Ambulância	10,00	UN	97,40	HENGST	93,50	935,00
034	Filtro Lubrificante Trator Ford	10,00	UN	78,40	DELPHI	76,20	762,00
035	Filtro Combustível Trator Ford	10,00	UN	47,40	DELPHI	45,80	458,00
036	Filtro Separador Trator Ford	10,00	UN	79,40	DELPHI	77,20	772,00
037	Filtro AR Trator Ford	6,00	UN	88,40	XANFIL	85,90	515,40
038	óleo lubrificante 15w40 bd 20L	100,00	UNID	298,00	LUBRAX	295,00	29.500,00
039	óleo lubrificante hidráulico 68 bd 20L	90,00	UNID	235,00	LUBRAX	230,00	20.700,00
040	óleo lubrificante ATF bd 20L	35,00	UNID	297,00	LUBRAX	293,20	10.262,00
041	óleo lubrificante GL5 90 bd 20L	30,00	UNID	316,00	LUBRAX	310,90	9.327,00
042	óleo lubrificante GL5 140 bd 20L	20,00	UNID	316,00	LUBRAX	312,20	6.244,00
043	óleo lubrificante SL 15w40 3L	80,00	UNID	57,40	LUBRAX	55,40	4.432,00
044	óleo lubrificante sintético 5w30 1L	40,00	UNID	43,50	LUBRAX	42,10	1.684,00
045	aditivo para radiador 1L	100,00	UNID	33,50	RADIEX	32,20	3.220,00
046	óleo lubrificante TRM5 bd 20L	30,00	UNID	317,00	LUBRAX	313,20	9.396,00
047	óleo lubrificante W10 bd 20L	30,00	UNID	299,40	LUBRAX	295,80	8.874,00
048	Cleo SAE 90	20,00	BALD	298,40	LUBRAX	294,15	5.883,00
049	CLEO SAE 85W140	20,00	BALD	298,40	LUBRAX	293,20	5.864,00
						<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>	<b>164.047,80</b>
						<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>	<b>164.047,80</b>

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 12 meses

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1036 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480



1º TABELIONATO DE NOTAS

1º TABELIONATO DE NOTAS  
IRACEMA MIRANDA (TABELIA)  
FLAVES CARDOSO (TABELIA - SUBSTITUO)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARLEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)  
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

Cordova e Bortolini  
CNPJ/79.432.126/0001-95

SELO ZEMAS, gRiKj-gpEvb CRL - SA30w.T0KS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por semelhança a assinatura de:

038837 BALDUINO JOSE BORTOLINI... da verdade.  
Em Teste  
Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2016

Ariel de Macedo  
Escrivente





# CASA DOS FILTROS

CORDOVA & BORTOLINI LTDA – EPP  
CNPJ: 79.432.126/0001-95 IE: 32100239-08  
Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1790 – Sala 02 - Centro  
Francisco Beltrão – PR  
85.601-000

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A empresa Cordova e Bortolini Ltda, com sede à Avenida Julio Assis Cavalheiro 1790 – Sala 02 - Centro, cidade de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.432.126/0001-95, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Francisco Beltrão – PR, 26 de Setembro de 2016.

  
Balduino José Bortolini  
Sócio/Gerente

 1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão



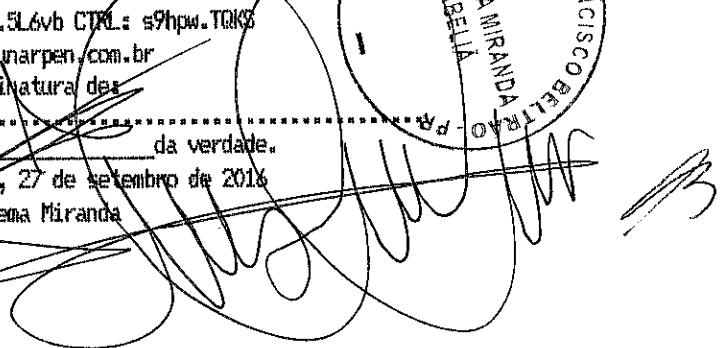
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480  
**1º TABELIONATO DE NOTAS**

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)  
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)  
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)



SELO 00446.gRrKj.5L6vb CTRL: s9hpw.TGKS  
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por semelhança a assinatura de  
038867 BALDUINO JOSE BORTOLINI.....

Em Teste ..... da verdade.  
Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2016  
Iracema Miranda  
Ariel de Macedo  
Escrevente





# Município de Manfrinópolis - 2016

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 52/2016

Equipilano

Página:1

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0001	Filtro Lubrificante EFL 343	898	49,80	DELPHI	36,00	48,00	Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		49,80				
		1		48,00				
0001	0002	Filtro de Combustível HDF 400	898	41,50	DELPHI	36,00	40,00	Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		41,50				
		1		40,00				
0001	0003	Filtro Lubrificante EFL 925	898	39,70	DELPHI	24,00	39,00	Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		39,70				
		1		39,00				
0001	0004	Filtro Bosch 1/2 LT	898	11,00	BOSCH	34,00	10,00	Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		11,00				
		1		10,00				
0001	0005	Pardo de Estepe	898	191,50	CATARINENSE	10,00	190,00	Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		191,50				
		1		190,00				
0001	0006	Filtro Per 384 590L	898	378,50	PARKER	12,00	375,00	Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		378,50				
		1		375,00				
0001	0007	Filtro Per 325 590L	898	363,20	PARKER	6,00	360,00	Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		363,20				
		1		360,00				
0001	0008	Filtro Lubrificante EFL 523 MWM	898	54,20	DELPHI	12,00	53,00	Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		54,20				
		1		53,00				
0001	0009	Filtro EFS 102 MWM	898	72,20	DELPHI	12,00	71,00	Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		72,20				
		1		71,00				
0001	0010	Filtro Per 319 Carregadeira	898	369,50	PARKER	10,00	365,00	Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		369,50				
		1		365,00				
0001	0011	Filtro Per 385 Esteira	898	360,20	PARKER	3,00	358,00	Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		360,20				
		1		358,00				
0001	0012	Filtro de Ar EFA 946 Wols	898	137,50	DELPHI	10,00	135,00	Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		137,50				
		1		135,00				



# Município de Manfrinópolis - 2016

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 52/2016

Equipiano

Página:2

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros

Lote: 0001	Item: 0013	Filtro de Ar EFA 986 Wals	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor
	Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	DELPHI	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		67,20		
	1		65,00		
Lote: 0001	Item: 0014	Filtro de Ar EFA 100 Ford	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor
	Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	DELPHI	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		75,10		
	1		74,00		
Lote: 0001	Item: 0015	Filtro de Ar EFA 105 MB	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor
	Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	DELPHI	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		95,40		
	1		94,00		
Lote: 0001	Item: 0016	Filtro Lubrificante EFL 526 MB	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor
	Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	DELPHI	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		99,50		
	1		98,00		
Lote: 0001	Item: 0017	Filtro de Combustível ESXD26 MB	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor
	Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	HENGST	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		108,30		
	1		106,00		
Lote: 0001	Item: 0018	Filtro Lubrificante EFL 526 Perkins	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor
	Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	DELPHI	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		31,50		
	1		30,00		
Lote: 0001	Item: 0019	Filtro Lubrificante 881 MWM	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor
	Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	DELPHI	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		31,50		
	1		30,00		
Lote: 0001	Item: 0020	Filtro de Combustível HDF 296	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor
	Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	DELPHI	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		16,20		
	1		16,00		
Lote: 0001	Item: 0021	Filtro de Ar 993 MB	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor
	Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	DELPHI	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		175,80		
	1		172,00		
Lote: 0001	Item: 0022	Filtro de Combustível HDF 762	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor
	Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	DELPHI	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		25,30		
	1		24,00		
Lote: 0001	Item: 0023	Correia 13 X 1476 MB3	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor
	Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	CONTINENTAL	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		62,20		
	1		60,00		
Lote: 0001	Item: 0024	Correia 8 PK 1420	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor
	Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	CONTINENTAL	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		82,50		
	1		80,00		

*Handwritten signatures and initials.*



# Município de Manfrinópolis - 2016

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 52/2016

Equipamento

Página:3

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros

Lote: 0001	Item: 0025	Filtro Lubrificante Uno	Marca/Modelo	Quantidade	10,00
Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	DELPHI		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		26,20			
1		25,00			

Lote: 0001	Item: 0026	Filtro Combustível Uno	Marca/Modelo	Quantidade	20,00
Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	DELPHI		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		23,20			
1		22,00			

Lote: 0001	Item: 0027	Filtro AR Uno	Marca/Modelo	Quantidade	10,00
Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	DELPHI		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		33,70			
1		31,00			

Lote: 0001	Item: 0028	Filtro Lubrificante Iveco	Marca/Modelo	Quantidade	10,00
Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	DELPHI		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		86,80			
1		85,00			

Lote: 0001	Item: 0029	Filtro Combustível Iveco	Marca/Modelo	Quantidade	10,00
Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	DELPHI		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		95,90			
1		93,00			

Lote: 0001	Item: 0030	Filtro Separador Iveco	Marca/Modelo	Quantidade	10,00
Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	DELPHI		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		114,20			
1		110,00			

Lote: 0001	Item: 0031	Filtro AR Ambulância	Marca/Modelo	Quantidade	10,00
Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	HENGST		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		130,20			
1		127,00			

Lote: 0001	Item: 0032	Filtro Lubrificante Ambulância	Marca/Modelo	Quantidade	10,00
Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	HENGST		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		76,90			
1		75,00			

Lote: 0001	Item: 0033	Filtro Combustível Ambulância	Marca/Modelo	Quantidade	10,00
Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	HENGST		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		93,50			
1		91,00			

Lote: 0001	Item: 0034	Filtro Lubrificante Trator Ford	Marca/Modelo	Quantidade	10,00
Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	DELPHI		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		76,20			
1		75,00			

Lote: 0001	Item: 0035	Filtro Combustível Trator Ford	Marca/Modelo	Quantidade	10,00
Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	DELPHI		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		45,80			
1		43,00			

Lote: 0001	Item: 0036	Filtro Separador Trator Ford	Marca/Modelo	Quantidade	10,00
Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	DELPHI		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		77,20			
1		75,00			



# Município de Manfrinópolis - 2016

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 52/2016

Equipiano

Página:4

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros

Lote: 0001	Item: 0037	Filtro AR Trator Ford	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
	Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	XANFIL	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	85,90			
	1	83,00			

Lote: 0001	Item: 0038	Óleo lubrificante 15W40 bd 20L	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
	Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	LUBRAX	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	295,00			
	1	293,00			

Lote: 0001	Item: 0039	Óleo lubrificante hidráulico 68 bd 20L	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
	Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	LUBRAX	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	230,00			
	1	228,00			

Lote: 0001	Item: 0040	Óleo lubrificante ATF bd 20L	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
	Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	LUBRAX	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	293,20			
	1	291,00			

Lote: 0001	Item: 0041	Óleo lubrificante GL 3 90 bd 20L	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
	Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	LUBRAX	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	310,90			
	1	308,00			

Lote: 0001	Item: 0042	Óleo lubrificante GL5 140 bd 20L	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
	Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	LUBRAX	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	312,20			
	1	310,00			

Lote: 0001	Item: 0043	Óleo lubrificante SL 15W40 3L	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
	Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	LUBRAX	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	55,40			
	1	54,00			

Lote: 0001	Item: 0044	Óleo lubrificante sintético 6W30 1L	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
	Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	LUBRAX	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	42,10			
	1	41,00			

Lote: 0001	Item: 0045	Aditivo para radiador 1L	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
	Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	RADIEK	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	32,20			
	1	31,00			

Lote: 0001	Item: 0046	Óleo lubrificante TRM5 bd 20L	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
	Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	LUBRAX	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	313,20			
	1	311,00			

Lote: 0001	Item: 0047	Óleo lubrificante W10 bd 20L	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
	Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	LUBRAX	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	295,80			
	1	293,00			

Lote: 0001	Item: 0048	Óleo SAE 90	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
	Fornecedor	898	CORDOVA E BORTOLINI	LUBRAX	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	294,15			
	1	292,00			



Município de Manfrinópolis - 2016  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 52/2016

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 899-2 GORDOVA E BORTOLINI		CNPJ: 79.432.129/0001-95		Telefone: 048-3524-5885		Status: Classificado	161.781,00	
Representante: 20914-7 BALDUINO JOSE BORTOLINI								
Lote 001 - Lote 001							161.781,00	
001	2775 Filtro Lubrificante EFL 343	UN	36,00	Classificado	DELPHI	48,00	1.728,00	*
002	2776 Filtro do Combustível HDF 406	UN	36,00	Classificado	DELPHI	40,00	1.440,00	*
003	2777 Filtro Lubrificante EFL 925	UN	24,00	Classificado	DELPHI	39,00	936,00	*
004	2778 Filtro Bosch 1/2 LT	UN	84,00	Classificado	BOSCH	10,00	840,00	*
005	2779 Fardo de Estopa	UN	10,00	Classificado	CATARINENSE	190,00	1.900,00	*
006	2780 Filtro Peri 384 - 560L	UN	12,00	Classificado	PARKER	375,00	4.500,00	*
007	2781 Filtro Peri 325 - 580L	UN	6,00	Classificado	PARKER	360,00	2.160,00	*
008	2782 Filtro Lubrificante EFL 523 MWM	UN	12,00	Classificado	DELPHI	53,00	636,00	*
009	2783 Filtro EFS 102 MWM	UN	12,00	Classificado	DELPHI	71,00	852,00	*
010	2784 Filtro Peri 319 Carregadeira	UN	10,00	Classificado	PARKER	365,00	3.650,00	*
011	2785 Filtro Peri 385 Estrela	UN	3,00	Classificado	PARKER	358,00	1.074,00	*
012	2786 Filtro de Ar EFA 946 Wolk	UN	10,00	Classificado	DELPHI	135,00	1.350,00	*
013	2787 Filtro de Ar EFA 986 Wolk	UN	8,00	Classificado	DELPHI	65,00	520,00	*
014	2788 Filtro de Ar EFA 400 Ford	UN	8,00	Classificado	DELPHI	74,00	592,00	*
015	2789 Filtro de Ar EFA 405 MB	UN	16,00	Classificado	DELPHI	94,00	1.504,00	*
016	2790 Filtro Lubrificante EFL 526 MB	UN	48,00	Classificado	DELPHI	98,00	4.704,00	*
017	2791 Filtro de Combustível E500D26 MB	UN	24,00	Classificado	HENGST	106,00	2.544,00	*
018	2792 Filtro Lubrificante EFL 028 Perkins	UN	24,00	Classificado	DELPHI	30,00	720,00	*
019	2793 Filtro Lubrificante 881 MWM	UN	24,00	Classificado	DELPHI	30,00	720,00	*
020	2794 Filtro de Combustível HDF 296	UN	12,00	Classificado	DELPHI	16,00	192,00	*
021	2795 Filtro de Ar 993 MB	UN	13,00	Classificado	DELPHI	172,00	2.236,00	*
022	2796 Filtro de Combustível HDF 762	UN	45,00	Classificado	DELPHI	24,00	1.080,00	*
023	2797 Correia 13 X 1475 MBB	UN	24,00	Classificado	CONTINENTAL	60,00	1.440,00	*
024	2798 Correia 8 PK 1420	UN	12,00	Classificado	CONTINENTAL	80,00	960,00	*
025	2799 Filtro Lubrificante Uno	UN	10,00	Classificado	DELPHI	25,00	250,00	*
026	2800 Filtro Combustível Uno	UN	20,00	Classificado	DELPHI	22,00	440,00	*
027	2801 Filtro AR Uno	UN	10,00	Classificado	DELPHI	31,00	310,00	*
028	2802 Filtro Lubrificante Iveco	UN	10,00	Classificado	DELPHI	85,00	850,00	*
029	2803 Filtro Combustível Iveco	UN	10,00	Classificado	DELPHI	93,00	930,00	*
030	2804 Filtro Separador Iveco	UN	10,00	Classificado	DELPHI	110,00	1.100,00	*
031	2808 Filtro AR Ambulancia	UN	10,00	Classificado	HENGST	127,00	1.270,00	*
032	2809 Filtro Lubrificante Ambulancia	UN	10,00	Classificado	HENGST	75,00	750,00	*
033	2810 Filtro Combustível Ambulancia	UN	10,00	Classificado	HENGST	91,00	910,00	*
034	2811 Filtro Lubrificante Trator Ford	UN	10,00	Classificado	DELPHI	75,00	750,00	*
035	2812 Filtro Combustível Trator Ford	UN	10,00	Classificado	DELPHI	43,00	430,00	*
036	2813 Filtro Separador Trator Ford	UN	10,00	Classificado	DELPHI	75,00	750,00	*
037	2814 Filtro AR Trator Ford	UN	6,00	Classificado	XANFIL	83,00	498,00	*
038	3334 óleo lubrificante 15w40 bd 20L	UNI	100,00	Classificado	LUBRAX	293,00	29.300,00	*
039	3335 óleo lubrificante hidraulico 68 bd 20L	UNI	90,00	Classificado	LUBRAX	228,00	20.520,00	*
040	3336 óleo lubrificante ATF bd 20L	UNI	35,00	Classificado	LUBRAX	291,00	10.185,00	*
041	3337 óleo lubrificante GL5 90 bd 20L	UNI	30,00	Classificado	LUBRAX	308,00	9.240,00	*
042	3338 óleo lubrificante GL5 140 bd 20L	UNI	20,00	Classificado	LUBRAX	310,00	6.200,00	*
043	3339 óleo lubrificante SL 15w40 3L	UNI	80,00	Classificado	LUBRAX	54,00	4.320,00	*
044	3340 óleo lubrificante sintético 5w30 1L	UNI	40,00	Classificado	LUBRAX	41,00	1.640,00	*
045	3341 aditivo para radiador 1L	UNI	100,00	Classificado	RADIEX	31,00	3.100,00	*
046	3342 óleo lubrificante TRM5 bd 20L	UNI	30,00	Classificado	LUBRAX	311,00	9.330,00	*
047	3343 óleo lubrificante W10 bd 20L	UNI	30,00	Classificado	LUBRAX	293,00	8.790,00	*
048	3362 Oleo SAE 90	BAL	20,00	Classificado	LUBRAX	292,00	5.840,00	*
049	3363 OLEO SAE 85W140	BAL	20,00	Classificado	LUBRAX	290,00	5.800,00	*

VALOR TOTAL: 161.781,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 52 –2016.

**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis.**

Aos vinte e três dias de setembro de 2016, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2267/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
CORDOVA E BORTOLINI	79.432.126/0001-95	BALDUINO JOSE BORTOLINI	409.303.199-15	60(dias)	12 Meses

### REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata:

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao licitante classificado, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

### REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado a Empresa participante **CORDOVA E BORTOLINI**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01- Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

### ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

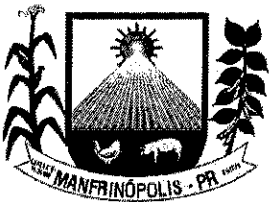
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Empresa conforme tabela de classificação abaixo:

CORDOVA E BORTOLINI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Filtro Lubrificante EFL 343	DELPHI	UN	36,00	48,00	1.728,00
1	2	Filtro do Combustível HDF 406	DELPHI	UN	36,00	40,00	1.440,00
1	3	Filtro Lubrificante EFL 925	DELPHI	UN	24,00	39,00	936,00
1	4	Filtro Bosch 1/2 LT	BOSCH	UN	84,00	10,00	840,00
1	5	Fardo de Estopa	CATARINENSE	UN	10,00	190,00	1.900,00
1	6	Filtro Peri 384 - 580L	PARKER	UN	12,00	375,00	4.500,00
1	7	Filtro Peri 325 - 580L	PARKER	UN	6,00	360,00	2.160,00
1	8	Filtro Lubrificante EFL 523 MWM	DELPHI	UN	12,00	53,00	636,00
1	9	Filtro EFS 102 MWM	DELPHI	UN	12,00	71,00	852,00
1	10	Filtro Peri 319 Carregadeira	PARKER	UN	10,00	365,00	3.650,00
1	11	Filtro Peri 385 Esteira	PARKER	UN	3,00	358,00	1.074,00
1	12	Filtro de Ar EFA 946 Wolks	DELPHI	UN	10,00	135,00	1.350,00
1	13	Filtro de Ar EFA 986 Wolks	DELPHI	UN	8,00	65,00	520,00
1	14	Filtro de Ar EFA 400 Ford	DELPHI	UN	8,00	74,00	592,00
1	15	Filtro de Ar EFA 405 MB	DELPHI	UN	16,00	94,00	1.504,00
1	16	Filtro Lubrificante EFL 526 MB	DELPHI	UN	48,00	98,00	4.704,00
1	17	Filtro de Combustível E500D26 MB	HENGST	UN	24,00	106,00	2.544,00
1	18	Filtro Lubrificante EFL 028 Perkins	DELPHI	UN	24,00	30,00	720,00
1	19	Filtro Lubrificante 861 MWM	DELPHI	UN	24,00	30,00	720,00
1	20	Filtro de Combustível HDF 296	DELPHI	UN	12,00	16,00	192,00
1	21	Filtro de Ar 993 MB	DELPHI	UN	13,00	172,00	2.236,00
1	22	Filtro de Combustível HDF 762	DELPHI	UN	45,00	24,00	1.080,00
1	23	Correia 13 X 1475 MBB	CONTINENTAL	UN	24,00	60,00	1.440,00
1	24	Correia 8 PK 1420	CONTINENTAL	UN	12,00	80,00	960,00
1	25	Filtro Lubrificante Uno	DELPHI	UN	10,00	25,00	250,00
1	26	Filtro Combustível Uno	DELPHI	UN	20,00	22,00	440,00
1	27	Filtro AR Uno	DELPHI	UN	10,00	31,00	310,00
1	28	Filtro Lubrificante Iveco	DELPHI	UN	10,00	85,00	850,00
1	29	Filtro Combustível Iveco	DELPHI	UN	10,00	93,00	930,00
1	30	Filtro Separador Iveco	DELPHI	UN	10,00	110,00	1.100,00
1	31	Filtro AR Ambulância	HENGST	UN	10,00	127,00	1.270,00
1	32	Filtro Lubrificante Ambulância	HENGST	UN	10,00	75,00	750,00
1	33	Filtro Combustível Ambulância	HENGST	UN	10,00	91,00	910,00
1	34	Filtro Lubrificante Trator Ford	DELPHI	UN	10,00	75,00	750,00
1	35	Filtro Combustível Trator Ford	DELPHI	UN	10,00	43,00	430,00
1	36	Filtro Separador Trator Ford	DELPHI	UN	10,00	75,00	750,00
1	37	Filtro AR Trator Ford	XANFIL	UN	6,00	83,00	498,00
1	38	óleo lubrificante 15w40 bd 20L	LUBRAX	UNID	100,00	293,00	29.300,00
1	39	óleo lubrificante hidráulico 68 bd 20L	LUBRAX	UNID	90,00	228,00	20.520,00
1	40	óleo lubrificante ATF bd 20L	LUBRAX	UNID	35,00	291,00	10.185,00
1	41	óleo lubrificante GL5 90 bd 20L	LUBRAX	UNID	30,00	308,00	9.240,00
1	42	óleo lubrificante GL5 140 bd 20L	LUBRAX	UNID	20,00	310,00	6.200,00
1	43	óleo lubrificante SL 15w40 3L	LUBRAX	UNID	80,00	54,00	4.320,00
1	44	óleo lubrificante sintético 5w30 1L	LUBRAX	UNID	40,00	41,00	1.640,00
1	45	aditivo para radiador 1L	RADIEX	UNID	100,00	31,00	3.100,00
1	46	óleo lubrificante TRM5 bd 20L	LUBRAX	UNID	30,00	311,00	9.330,00
1	47	óleo lubrificante W10 bd 20L	LUBRAX	UNID	30,00	293,00	8.790,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ: 01.614.343/0001-09

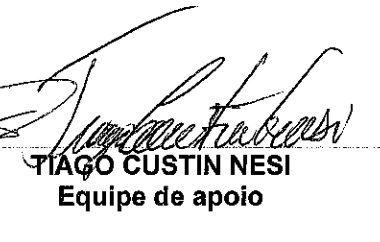
1	48	Óleo SAE 90	LUBRAX	BALDE	20,00	292,00	5.840,00
1	49	Óleo SAE 85W140	LUBRAX	BALDE	20,00	290,00	5.800,00
TOTAL							161.781,00

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

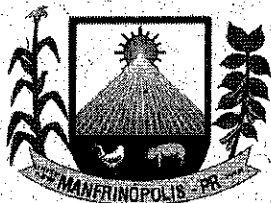
Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

  
JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro

  
TIAGO CUSTIN NESI  
Equipe de apoio

  
CORDOVA E BORTOLINI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**  
**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016**

## **PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

**'REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**  
**ASSUNTO: PREGÃO Nº 052/2016**  
**PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

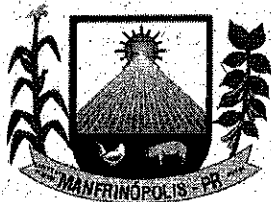
PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

*Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, conforme especificações/descrições anexas ao Edital, caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.***

*Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.*

*Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.*

*Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

*Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei n° 8.666/93.*

*Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei n° 8.666/93 c/c o art. 4° da Lei n° 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.*

## **PARECER:**

*A Lei n° 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1°, Parágrafo único), com as seguintes características:*

*A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:*

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;*
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;*
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;*
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;*
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;*
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;*
- VII) é um procedimento célere.*

*Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:*

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;*
- II) desburocratização do procedimento licitatório;*
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.*

*Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis n° 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal n° 001/2015 e Decretos Municipais n°s 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 - Tribunal Pleno).*

## **CONCLUSÃO:**

*Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei n° 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:*

*Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

*disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei n° 10.520/02, ao Decreto Municipal n° 341/2006 e a Lei n° 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei n° 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei n° 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.*  
**É O PARECER.**

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4° I a IV da Lei n° 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4°, V da Lei n° 10.520/02). E ainda, foram observadas as determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Após análise completa do Pregão Presencial, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4° da Lei n° 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, VIII, IX, XI e XV.

## **CONCLUSÃO**

Por tais argumentos, e tendo em vista o estrito cumprimento das Leis n° 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer no sentido de que se deva dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

**É O PARECER.**

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 03 de outubro de 2016.

  
**MATEUS SCHEITT**  
**ADVOGADO OAB/PR 52.378**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

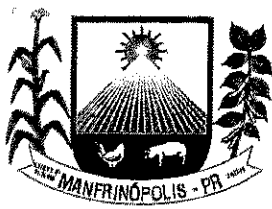
## TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### Pregão N° 52/2016

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2267/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 52/2016 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

CORDOVA E BORTOLINI					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	36,00	48,00	1.728,00
1	2	UN	36,00	40,00	1.440,00
1	3	UN	24,00	39,00	936,00
1	4	UN	84,00	10,00	840,00
1	5	UN	10,00	190,00	1.900,00
1	6	UN	12,00	375,00	4.500,00
1	7	UN	6,00	360,00	2.160,00
1	8	UN	12,00	53,00	636,00
1	9	UN	12,00	71,00	852,00
1	10	UN	10,00	365,00	3.650,00
1	11	UN	3,00	358,00	1.074,00
1	12	UN	10,00	135,00	1.350,00
1	13	UN	8,00	65,00	520,00
1	14	UN	8,00	74,00	592,00
1	15	UN	16,00	94,00	1.504,00
1	16	UN	48,00	98,00	4.704,00
1	17	UN	24,00	106,00	2.544,00
1	18	UN	24,00	30,00	720,00
1	19	UN	24,00	30,00	720,00
1	20	UN	12,00	16,00	192,00
1	21	UN	13,00	172,00	2.236,00
1	22	UN	45,00	24,00	1.080,00
1	23	UN	24,00	60,00	1.440,00
1	24	UN	12,00	80,00	960,00
1	25	UN	10,00	25,00	250,00
1	26	UN	20,00	22,00	440,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS


ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1	27	UN	10,00	31,00	310,00
1	28	UN	10,00	85,00	850,00
1	29	UN	10,00	93,00	930,00
1	30	UN	10,00	110,00	1.100,00
1	31	UN	10,00	127,00	1.270,00
1	32	UN	10,00	75,00	750,00
1	33	UN	10,00	91,00	910,00
1	34	UN	10,00	75,00	750,00
1	35	UN	10,00	43,00	430,00
1	36	UN	10,00	75,00	750,00
1	37	UN	6,00	83,00	498,00
1	38	UNID	100,00	293,00	29.300,00
1	39	UNID	90,00	228,00	20.520,00
1	40	UNID	35,00	291,00	10.185,00
1	41	UNID	30,00	308,00	9.240,00
1	42	UNID	20,00	310,00	6.200,00
1	43	UNID	80,00	54,00	4.320,00
1	44	UNID	40,00	41,00	1.640,00
1	45	UNID	100,00	31,00	3.100,00
1	46	UNID	30,00	311,00	9.330,00
1	47	UNID	30,00	293,00	8.790,00
1	48	BALDE	20,00	292,00	5.840,00
1	49	BALDE	20,00	290,00	5.800,00
TOTAL					161.781,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 52/2016 datada de 23/09/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/10/2016.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO GUBERTT**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1201 Pág.: 18  
Data: 08 / 10 / 2016.

**PUBLICADO NO**  
**DIOEMS**

Edição nº 1205 Pág.: 24  
Data: 06 / 10 / 2016.

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 06 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1205

Página 24 / 073

### HONÓRIO SERPA

#### PREFEITURA

Decreto nº 150/2016

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e, com base na Lei nº 676/2015 de 15/12/2015;

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2016, um crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

08.00 Departamento de Educação			
08.01 Ensino Fundamental			
0801.1236100082.028-Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(202)	Fonte 1107	R\$ 50.000,00	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(203)	Fonte 1123	R\$ 30.000,00	
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 80.000,00</b>	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, no Exercício de 2016, das seguintes Fontes de Recursos:

- Fonte de Recursos 1107 (Salário Educação), no valor de .....	R\$ 50.000,00
- Fonte de Recursos 1123 (PNATE - Transporte Escolar), no valor de .....	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 05 de Outubro de 2016.

**ROGÉRIO ANTONIO BENIN**  
Prefeito Municipal

Cod206410

#### CÂMARA

#### Resolução nº. 06, de 05 de outubro de 2016.

Concede evolução funcional por grau de escolaridade a servidora pública do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos artigos 87 e 88, da Lei Municipal n.º 674, de 15 de dezembro de 2015, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida evolução funcional por grau de escolaridade, com um adicional de 5% (quinze por cento) sobre o vencimento base da servidora ELIETE LOPES FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.920.988-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 033.176.399-03, a qual passará a ter sua remuneração enquadrada na Classe "C", do Grupo Ocupacional Atendente Zeladora, Anexo III, da Lei Municipal 674, de 15 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2016.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de outubro de 2016.

Rozimbo Antunes de Chaves, - Presidente da Câmara Municipal

Cod206391

### MANFRINÓPOLIS

#### PREFEITURA

#### TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 52/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 52/2016 referente à Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;

CORDOVA E BORTOLINI					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Prego	Prego total
1	1	UN	36,00	49,00	1.728,00
1	2	UN	36,00	40,00	1.440,00
1	3	UN	24,00	39,00	936,00
1	4	UN	84,00	10,00	840,00
1	5	UN	10,00	190,00	1.900,00
1	6	UN	12,00	375,00	4.500,00
1	7	UN	6,00	360,00	2.160,00
1	8	UN	12,00	63,00	636,00
1	9	UN	12,00	71,00	852,00
1	10	UN	10,00	365,00	3.650,00
1	11	UN	3,00	358,00	1.074,00
1	12	UN	10,00	135,00	1.350,00
1	13	UN	8,00	65,00	520,00
1	14	UN	8,00	74,00	592,00
1	15	UN	16,00	84,00	1.504,00
1	16	UN	48,00	98,00	4.704,00
1	17	UN	24,00	106,00	2.544,00
1	18	UN	24,00	30,00	720,00
1	19	UN	24,00	30,00	720,00
1	20	UN	12,00	16,00	192,00
1	21	UN	13,00	172,00	2.236,00
1	22	UN	45,00	24,00	1.080,00
1	23	UN	24,00	60,00	1.440,00
1	24	UN	12,00	80,00	960,00
1	25	UN	10,00	25,00	250,00
1	26	UN	20,00	22,00	440,00
1	27	UN	10,00	31,00	310,00
1	28	UN	10,00	85,00	850,00
1	29	UN	10,00	93,00	930,00
1	30	UN	10,00	110,00	1.100,00
1	31	UN	10,00	127,00	1.270,00
1	32	UN	10,00	75,00	750,00
1	33	UN	10,00	91,00	910,00
1	34	UN	10,00	75,00	750,00
1	35	UN	10,00	43,00	430,00
1	36	UN	10,00	75,00	750,00
1	37	UN	8,00	83,00	488,00
1	38	UNID	100,00	293,00	29.300,00
1	39	UNID	90,00	228,00	20.520,00
1	40	UNID	35,00	291,00	10.185,00
1	41	UNID	30,00	308,00	9.240,00
1	42	UNID	20,00	310,00	6.200,00
1	43	UNID	80,00	54,00	4.320,00
1	44	UNID	40,00	41,00	1.640,00
1	45	UNID	100,00	31,00	3.100,00
1	46	UNID	30,00	311,00	9.330,00
1	47	UNID	30,00	293,00	8.790,00
1	48	BALDE	20,00	292,00	5.840,00
1	49	BALDE	20,00	280,00	5.600,00
TOTAL					161.781,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 52/2016 datada de 23/09/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 04/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

Cod206549



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016.**  
**CONTRATO: Nº 089/2016.**  
**CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.**  
**CONTRATADA: Rosinho O. Ferreira EIRELI - ME.**  
**OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário, em R\$ 21.020,00 (vinte e um mil e vinte reais).**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016**  
**PROCESSO Nº 065/2016**  
**HOMOLOGAÇÃO**  
 Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016, de 26 de Agosto de 2016, do tipo Menor Preço, as empresas: A. PICOLOTTO - ME, vencedora do lote nº 01; ALVES E SARTOR LTDA - ME, vencedora dos lotes nº 15, 26, 27 e 29; DIGITO INFORMATICA LTDA - ME, vencedora do lote nº 36; FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, vencedora dos lotes nº 08, 17, 18, 19, 21 e 28; FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, vencedora dos lotes nº 12 e 37; JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME, vencedora dos lotes nº 03, 05, 10, 13, 16, 25, 31, 32 e 34; LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, vencedora do lote nº 23; M. H. M. DO COUTO - COMERCIAL - ME, vencedora dos lotes nº 06, 14 e 20; NELITA GOMES FARIAS - EPP, vencedora do lote nº 04 e 07; P. J. DA SILVA - COMERCIO E SERVIÇOS - ME, vencedora dos lotes nº 02 e 38; S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO - EPP, vencedora dos lotes nº 09, 22 e 30; VIA LUMENS AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP, vencedora do lote nº 24.

**Barracão/PR, 04 de Outubro de 2016.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**PORTARIA Nº 199/16**  
**CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:**  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. SALETE MOREIRA BARBOSA OLIVEIRA, portadora do RG nº 4.157.783 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica em anexo, a partir de 06 de outubro de 2016.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
**Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de outubro de 2016.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**  
**Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
**Contrato Nº: 124/2016**  
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**Contratada: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA - ME**  
**Valor: R\$ 11.655,11 (onze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e onze centavos)**  
**Vigência: Junho de 2016 até Setembro de 2016**  
**Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 31/2016**  
**Recursos: Data: 23.09.2016 às 09:00h (09h)**  
**Objeto: Aquisição de brinquedos padronizados para equipar Centro Municipal de Educação Infantil - Criança Feliz, do Programa Nacional PROINFANCIA através do Plano de Ações Articuladas, Termo de Compromisso nº 201305820. Processo nº 23400016305201359 conforme ANEXO I - Termo de Referência.**  
**Salgado Filho, 6 de Outubro de 2016**

**Julio César**  
 • Pré-wedding (Pré-casamento)  
 • Wedding (casamento)  
 • Gestante  
 • Festa de aniversário  
 • Escola (Infância)  
 • Escola Família  
 • Receptores de festas  
 • Festinhas  
 • Banquetes:

**Tel. (41) 9412-7555** E-mail - **julio.cesar@jcgatmail.com**

**Rua João Schwengel, 132 - Centro - SALGADO FILHO - PR**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº67 de 2016.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
**Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 52/2016.**  
**CONTRATADO: CORDOVA E BORTOLINI.**  
**VALOR CONTRATADO: 161.781,00 (Cento e Sessenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais).**  
**DATA DA ASSINATURA: 04/10/2016.**  
**RECURSOS: próprios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

**Manfrinópolis, 05/10/2016.**  
**CLAUDIO GUBERTT**  
**Prefeito Municipal**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2015**  
**TERMO ADITIVO Nº 0110/2016**  
**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**CONTRATADA: Frelberger & Frelberger Ltda - Pac Inlo**  
**OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais TRÊS meses.**  
**PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIAS: O prazo de entrega e vigência constantes nas cláusulas Sexta e Sétima do contrato Originário ficam prorrogados até 07/01/2017.**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2015**  
**TERMO ADITIVO Nº 0111/2016**  
**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**CONTRATADA: ADR Construções Ltda**  
**OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 180 (cento e oitenta) dias.**  
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de Execução e Vigência constantes nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato Originário fica prorrogada até o dia 10 de Abril de 2017.**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2015**  
**TERMO ADITIVO Nº 0112/2016**  
**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**CONTRATADA: Carlos Scholl e Cia Ltda**  
**OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 180 (cento e oitenta) dias.**  
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de Execução e Vigência constantes nas Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Originário fica prorrogada até o dia 14 de Abril de 2017.**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Extrato de Contrato**  
**CONTRATO Nº 51/2016**  
**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**CONTRATADA: Harmonize Indústria e Comércio Textil Ltda.**  
**OBJETO: Contratação de Empresa para confeccionar Camisetas e Camislas Polo personalizadas para atender as Secretarias de Educação, Assistência Social e Secretaria de Saúde.**  
**VALOR - R\$: 3.368,00 (três mil trezentos e sessenta e oito reais).**  
**ASSINATURA: 06 de Outubro de 2016**  
**VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro de 2017**  
**FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 19/2016 - Lei Federal 8666/93 e alterações.**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Extrato de Contrato**  
**CONTRATO Nº 52/2016**  
**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**CONTRATADA: Pontocom Brindes Ltda - ME.**  
**OBJETO: Contratação de Empresa para confeccionar Camisetas e Camislas Polo personalizadas para atender as Secretarias de Educação, Assistência Social e Secretaria de Saúde.**  
**VALOR - R\$: 7.241,60 (sete mil duzentos e quarenta e um reais sessenta centavos).**  
**ASSINATURA: 06 de Outubro de 2016**  
**VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro de 2017**  
**FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 19/2016 - Lei Federal 8666/93 e alterações.**

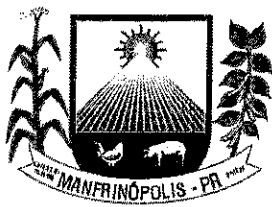
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Pregão Nº 52/2016**  
**CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, a vista de parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada para portar nº 2207/2016 resolve:**  
**HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação na modalidade de Pregão nº 52/2016 referida à Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:**

Item	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	LITRO	20,00	48,00	1.720,00
1	2	LITRO	20,00	49,00	1.440,00
1	3	LITRO	24,00	39,00	936,00
1	4	LITRO	24,00	40,00	948,00
1	5	LITRO	10,00	150,00	1.500,00
1	6	LITRO	12,00	375,00	4.500,00
1	7	LITRO	6,00	390,00	2.340,00
1	8	LITRO	12,00	93,00	996,00
1	9	LITRO	12,00	71,00	852,00
1	10	LITRO	10,00	365,00	3.650,00
1	11	LITRO	3,00	368,00	1.074,00
1	12	LITRO	10,00	135,00	1.350,00
1	13	LITRO	5,00	35,00	175,00
1	14	LITRO	2,00	74,00	148,00
1	15	LITRO	18,00	94,00	1.692,00
1	16	LITRO	48,00	96,00	4.608,00
1	17	LITRO	24,00	126,00	2.984,00
1	18	LITRO	24,00	93,00	2.232,00
1	19	LITRO	24,00	92,00	2.208,00
1	20	LITRO	12,00	140,00	1.680,00
1	21	LITRO	13,00	172,00	2.236,00
1	22	LITRO	48,00	24,00	1.152,00
1	23	LITRO	24,00	44,00	1.056,00
1	24	LITRO	12,00	60,00	720,00
1	25	LITRO	10,00	55,00	550,00
1	26	LITRO	20,00	22,00	440,00
1	27	LITRO	10,00	31,00	310,00
1	28	LITRO	10,00	45,00	450,00
1	29	LITRO	10,00	33,00	330,00
1	30	LITRO	10,00	110,00	1.100,00
1	31	LITRO	10,00	177,00	1.770,00
1	32	LITRO	10,00	75,00	750,00
1	33	LITRO	10,00	61,00	610,00
1	34	LITRO	30,00	78,00	2.340,00
1	35	LITRO	10,00	43,00	430,00
1	36	LITRO	10,00	75,00	750,00
1	37	LITRO	5,00	92,00	460,00
1	38	LITRO	100,00	293,00	29.300,00
1	39	LITRO	50,00	225,00	11.250,00
1	40	LITRO	30,00	291,00	8.730,00
1	41	LITRO	50,00	335,00	16.750,00
1	42	LITRO	30,00	310,00	9.300,00
1	43	LITRO	30,00	84,00	2.520,00
1	44	LITRO	48,00	41,00	1.968,00
1	45	LITRO	100,00	31,00	3.100,00
1	46	LITRO	10,00	311,00	3.110,00
1	47	LITRO	30,00	293,00	8.790,00
1	48	PAQUETE	10,00	292,00	2.920,00
1	49	PAQUETE	10,00	294,00	2.940,00
<b>TOTAL:</b>					<b>161.781,00</b>

**Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 52/2016, datada de 23/09/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) dias contados a partir da homologação e assinatura da proposta.**  
**Manfrinópolis, 04/10/2016.**  
**CLAUDIO GUBERTT, PREFEITO MUNICIPAL**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**PORTARIA Nº 199/16**  
**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA**  
**FLAVIO ROGÉRIO GRIEBELER, Prefeito Municipal em Exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:**  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. JULIANA RAQUEL BURATTO DUARTE, portadora do RG nº 7.770.090-0 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 04 de outubro de 2016, pelo período de 30(trinta) dias.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, a partir de 04 de outubro de 2016.  
**Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de outubro de 2016.**  
**FLAVIO ROGÉRIO GRIEBELER**  
**Prefeito Municipal em Exercício**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 67/2016, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **CORDOVA E BORTOLINI**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **CORDOVA E BORTOLINI**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **79.432.126/0001-95**, Com sede à AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790 SALA 03 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr BALDUINO JOSE BORTOLINI, Portador da Cédula de Identidade nº 31591988 e do CPF nº 409.303.199-15, Residente e domiciliado na cidade de RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 2560 - CEP: 85601030 - BAIRRO: INDUSTRIAL, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 52 /2016.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 01	1	2775	Filtro Lubrificante EFL 343	DELPHI	UN	36,00	48,00	1.728,00
Lote 01	2	2776	Filtro do Combustível HDF 406	DELPHI	UN	36,00	40,00	1.440,00
Lote 01	3	2777	Filtro Lubrificante EFL 925	DELPHI	UN	24,00	39,00	936,00
Lote 01	4	2778	Filtro Bosch 1/2 LT	BOSCH	UN	84,00	10,00	840,00
Lote 01	5	2779	Fardo de Estopa	CATARINENSE	UN	10,00	190,00	1.900,00
Lote 01	6	2780	Filtro Peri 384 - 580L	PARKER	UN	12,00	375,00	4.500,00
Lote 01	7	2781	Filtro Peri 325 - 580L	PARKER	UN	6,00	360,00	2.160,00
Lote 01	8	2782	Filtro Lubrificante EFL 523 MWM	DELPHI	UN	12,00	53,00	636,00
Lote 01	9	2783	Filtro EFS 102 MWM	DELPHI	UN	12,00	71,00	852,00
Lote 01	10	2784	Filtro Peri 319 Carregadeira	PARKER	UN	10,00	365,00	3.650,00
Lote 01	11	2785	Filtro Peri 385 Esteira	PARKER	UN	3,00	358,00	1.074,00
Lote 01	12	2786	Filtro de Ar EFA 946 Wolks	DELPHI	UN	10,00	135,00	1.350,00
Lote 01	13	2787	Filtro de Ar EFA 986 Wolks	DELPHI	UN	8,00	65,00	520,00
Lote 01	14	2788	Filtro de Ar EFA 400	DELPHI	UN	8,00	74,00	592,00

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

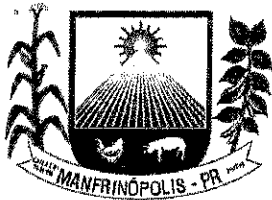


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

01			Ford					
Lote 01	15	2789	Filtro de Ar EFA 405 MB	DELPHI	UN	16,00	94,00	1.504,00
Lote 01	16	2790	Filtro Lubrificante EFL 526 MB	DELPHI	UN	48,00	98,00	4.704,00
Lote 01	17	2791	Filtro de Combustível E500D26 MB	HENGST	UN	24,00	106,00	2.544,00
Lote 01	18	2792	Filtro Lubrificante EFL 028 Perkins	DELPHI	UN	24,00	30,00	720,00
Lote 01	19	2793	Filtro Lubrificante 861 MWM	DELPHI	UN	24,00	30,00	720,00
Lote 01	20	2794	Filtro de Combustível HDF 296	DELPHI	UN	12,00	16,00	192,00
Lote 01	21	2795	Filtro de Ar 993 MB	DELPHI	UN	13,00	172,00	2.236,00
Lote 01	22	2796	Filtro de Combustível HDF 762	DELPHI	UN	45,00	24,00	1.080,00
Lote 01	23	2797	Correia 13 X 1475 MBB	CONTINENTAL	UN	24,00	60,00	1.440,00
Lote 01	24	2798	Correia 8 PK 1420	CONTINENTAL	UN	12,00	80,00	960,00
Lote 01	25	2799	Filtro Lubrificante Uno	DELPHI	UN	10,00	25,00	250,00
Lote 01	26	2800	Filtro Combustível Uno	DELPHI	UN	20,00	22,00	440,00
Lote 01	27	2801	Filtro AR Uno	DELPHI	UN	10,00	31,00	310,00
Lote 01	28	2802	Filtro Lubrificante Iveco	DELPHI	UN	10,00	85,00	850,00
Lote 01	29	2803	Filtro Combustível Iveco	DELPHI	UN	10,00	93,00	930,00
Lote 01	30	2804	Filtro Separador Iveco	DELPHI	UN	10,00	110,00	1.100,00
Lote 01	31	2808	Filtro AR Ambulância	HENGST	UN	10,00	127,00	1.270,00
Lote 01	32	2809	Filtro Lubrificante Ambulancia	HENGST	UN	10,00	75,00	750,00
Lote 01	33	2810	Filtro Combustível Ambulância	HENGST	UN	10,00	91,00	910,00
Lote 01	34	2811	Filtro Lubrificante Trator Ford	DELPHI	UN	10,00	75,00	750,00
Lote 01	35	2812	Filtro Combustível Trator Ford	DELPHI	UN	10,00	43,00	430,00
Lote 01	36	2813	Filtro Separador Trator Ford	DELPHI	UN	10,00	75,00	750,00
Lote 01	37	2814	Filtro AR Trator Ford	XANFIL	UN	6,00	83,00	498,00
Lote 01	38	3334	óleo lubrificante 15w40 bd 20L	LUBRAX	UNID	700,00	293,00	29.300,00
Lote 01	39	3335	óleo lubrificante	LUBRAX	UNID	90,00	229,00	20.520,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

01			hidráulico 68 bd 20L					
Lote 01	40	3336	óleo lubrificante ATF bd 20L	LUBRAX	UNID	35,00	291,00	10.185,00
Lote 01	41	3337	óleo lubrificante GL5 90 bd 20L	LUBRAX	UNID	30,00	308,00	9.240,00
Lote 01	42	3338	óleo lubrificante GL5 140 bd 20L	LUBRAX	UNID	20,00	310,00	6.200,00
Lote 01	43	3339	óleo lubrificante SL 15w40 3L	LUBRAX	UNID	80,00	54,00	4.320,00
Lote 01	44	3340	óleo lubrificante sintético 5w30 1L	LUBRAX	UNID	40,00	41,00	1.640,00
Lote 01	45	3341	aditivo para radiador 1L	RADIEX	UNID	100,00	31,00	3.100,00
Lote 01	46	3342	óleo lubrificante TRM5 bd 20L	LUBRAX	UNID	30,00	311,00	9.330,00
Lote 01	47	3343	óleo lubrificante W10 bd 20L	LUBRAX	UNID	30,00	293,00	8.790,00
Lote 01	48	3362	Óleo SAE 90	LUBRAX	BALDE	20,00	292,00	5.840,00
Lote 01	49	3363	OLEO SAE 85W140	LUBRAX	BALDE	20,00	290,00	5.800,00
TOTAL								161.781,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

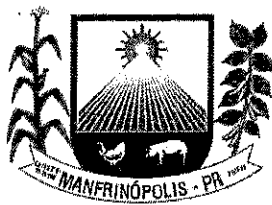
## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 52/2016 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
110	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

340	03.001.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
470	03.002.04.122.0401.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1020	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1570	05.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	06.001.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2230	06.003.12.361.1201.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2240	06.003.12.361.1201.2039	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2250	06.003.12.361.1201.2039	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2930	06.006.27.695.2701.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3040	08.002.26.782.2601.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3180	09.001.20.606.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3230	09.002.20.606.2001.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3350	09.005.18.541.1801.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3410	11.001.15.451.1501.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3470	11.002.15.452.1501.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **161.781,00 (Cento e Sessenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

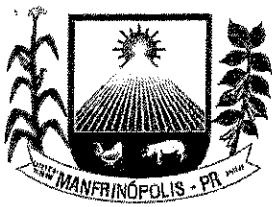
Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **04/10/2016 até 03/10/2017** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

*Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.*

## **Parágrafo Primeiro**

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## **Parágrafo Segundo**

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## **CLÁUSULA NONA – Da Garantia**

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

### **Parágrafo primeiro**

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

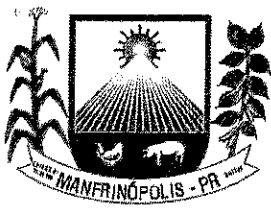
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

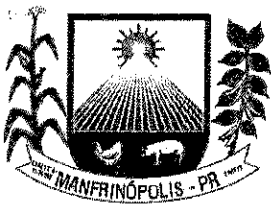
Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

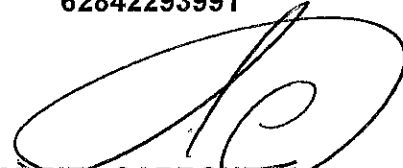
## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro


Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 04/10/2016.

  
Município de Manfrinópolis  
CLAUDIO GUBERTT  
62842293991

  
ADRIEL CARBONERA  
Testemunha

  
CORDOVA E BORTOLINI  
BALDUINO JOSE BORTOLINI  
40930319915

  
TIAGO CUSTIN NESI  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº67 de 2016.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 52/2016.

**CONTRATADO: CORDOVA E BORTOLINI.**

**VALOR CONTRATADO: 161.781,00 (Cento e Sessenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 04/10/2016.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 05/10/2016.

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Edição n.º: \_\_\_\_\_ Pag.: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

PUBLICADO NO

Edição n.º: 1205 Pag.: 25

Data: 06 de Sete de 2016



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 06 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1205

Página 25 / 073

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº67 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 52/2016. CONTRATADO: CORDOVA E BORTOLINI.

VALOR CONTRATADO: 161.781,00 (Cento e Sessenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

Cod206551

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 207/2015-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n.º 00.165.960/0001-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto deste Termo Aditivo a concessão de Reajusta ao valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE – Conforme artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/1993, e Cláusula Quinta do Contrato n.º 207/2015 – PMM reajusta-se o valor inicialmente contrato em 9,62 % (Nove vírgula sessenta e dois por cento), conforme índice INPC (IBGE) acumulado nos 12 (doze) meses a partir da data da contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência do Reajuste o valor mensal passa a ser de R\$ 16.475,81 (Dezesseis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) e o valor da hora passa a ser de R\$ 84,40 (oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo, correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados na dotação 03001.031220002.2.004000.3.3.90.39 .11.00.00 (022), consignada no orçamento 2016.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2016.

Mangueirinha, 05 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

Cod206481

## MARIÓPOLIS

### PREFEITURA

#### Portaria Nº 196/2016 - Data: 05/10/2016

SOLUÇÃO: Conceder férias ao Servidor Municipal Lauro Grícola Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias no período de 05 de outubro de 2016 à 09 de outubro de 2016, ao Servidor Municipal Lauro Grícola, Rg. nº 3.328.656 ocupante do Cargo de Técnico Financeiro, lotado no Departamento de Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 05 de outubro de 2016.

Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Cod206408

## MARMELEIRO

### PREFEITURA

#### Termo de Rescisão do Contrato Administrativo n.º 127/2015 Vinculado à Concorrência n.º 002/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ANNE CAROLINE GRASSI ME

OBJETO: Rescisão Contratual de Contrato de Concessão de Uso.

FORO: Foro da Comarca de Marmeireiro, Estado do Paraná.

Marmeireiro, 05 de outubro de 2016.

Luiz Fernando Bandeira - Prefeito de Marmeireiro

Cod206409

#### 1º ADENDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2016 – PMM PROCESSO Nº 266/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço.

TIPO: Menor preço global do lote.

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

interessados: Departamentos de Viação e Obras.

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2016 – PMM

Objeto: Aquisição de peças para reposição em máquinas e equipamentos da frota municipal.

O Município de Marmeireiro, por intermédio da Pregoeira esclarece que efetuará alterações no Edital Pregão Presencial em epígrafe, nos seguintes termos:

Fica alterado o descritivo do ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

LOTE 002 – PÁ CARREGADEIRA FR 12B

ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	Nº PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	1	pp	79011386	FILTRO AR	147,00	147,00
02	1	pp	79011387	FILTRO AR	162,00	162,00
03	1	pp	75201624	FILTRO	101,00	101,00
04	1	pp	75209287	FILTRO	85,00	85,00
05	1	pp	8320220	FILTRO	180,00	180,00
06	1	pp	79065940	COROA E PINHAO	3.921,50	3.921,50
07	1	pp	75217748	CAMISA DIR	4.206,10	4.206,10
08	1	pp	75219151	CAMISA ESQ	4.206,10	4.206,10
09	4	pp	75217747	HASTE	2.774,90	11.099,60
10	2	pp	75214281	MANGUEIRA	492,00	984,00
11	4	pp	75214280	MANGUEIRA	537,00	2.148,00
12	4	pp	75213131	FILTRO	137,00	548,00
13	1	pp	75216635	BASE	702,00	702,00
14	1	pp	75218388	MANGUEIRA	510,00	510,00
15	1	pp	75222248	HASTE LEVANTE	3.140,10	3.140,10
16	1	pp	75222260	CAMISA LEVANTE	3.977,80	3.977,80
17	1	pp	75222312	CAMISA TOMBAMENTO	4.232,60	4.232,60
18	1	pp	75222309	HASTE	2.993,40	2.993,40
19	1	pp	75218389	MANGUEIRA	492,00	492,00
20	2	pp	75218390	MANGUEIRA	527,00	1.054,00
21	2	pp	75218416	MANGUEIRA	593,00	1.186,00
				TOTAL		46.086,20

Os demais permanecem inalterados.

Marmeireiro, 05 de outubro de 2016.

LUCIANA ARISI - Pregoeira

Cod206447



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2016, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CORDOVA E BORTOLINI.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

## CONTRATADA:

**CORDOVA E BORTOLINI**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.432.126/0001-95, Com sede à AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790 SALA 03 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

### VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 40.445,25** (quarenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA:

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/10/2018 a contar a partir de 03/10/2017, conforme Pregão nº 52 e Contrato original nº 672016.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 28/08/2017.

  
Município de Manfrinópolis  
Caetano Ilair Alievi

  
CORDOVA E BORTOLINI  
BALDUINO JOSE BORTOLINI

  
TIAGO CUSTIN NESI  
Testemunha

  
SUSANA FRANCISONI  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2016, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CORDOVA E BORTOLINI.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

## CONTRATADA:

**CORDOVA E BORTOLINI**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.432.126/0001-95, Com sede à AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790 SALA 03 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

### VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 40.445,25** (quarenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA:

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/10/2018 a contar a partir de 03/10/2017, conforme Pregão nº 52 e Contrato original nº 672016.

## CLÁUSULA TERCEIRA:


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 28/08/2017.

  
Município de Manfrinópolis  
Caetano Ilair Alievi

  
CORDOVA E BORTOLINI  
BALDUINO JOSE BORTOLINI

  
TIAGO CUSTIN NESI  
Testemunha

  
SUSANA FRANCISONI  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2016, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CORDOVA E BORTOLINI.**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

**CONTRATADA:**

**CORDOVA E BORTOLINI**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.432.126/0001-95, Com sede à AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790 SALA 03 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 40.445,25** (quarenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/10/2018 a contar a partir de 03/10/2017, conforme Pregão nº 52 e Contrato original nº 672016.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 28/08/2017.

  
Município de Manfrinópolis  
Caetano Ilair Alievi

  
CORDOVA E BORTOLINI  
BALDUINO JOSE BORTOLINI

  
TIAGO CUSTIN NESI  
Testemunha

  
SUSANA FRANCISONI  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2016

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** CORDOVA E BORTOLINI

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 40.445,25 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/10/2018 a contar a partir de 03/10/2017, conforme Pregão nº 52 e Contrato original nº 67/2016.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/08/2017

Caetano Ilair Alievi  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO  
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1312 Pág.: 3A  
Data: 29 Agosto / 2017.

**PUBLICADO NO  
DIOM/PR**

Edição nº 1327 Pág.: 111  
Data: 29 Agosto / 2017.

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 77-2017 PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 77 de 2017.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade, conforme processo de Pregão nº 38/2017.

**CONTRATADO: MARIA LURDES ARIAS 01198765909.**

**VALOR CONTRATADO: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 28/08/2017.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

MANFRINÓPOLIS, 28/08/2017.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

Código Identificador:F7AD32BE

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 67-2016**  
**PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2016**

**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**

**CONTRATADA: CORDOVA E BORTOLINI**

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 40.445,25 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/10/2018 a contar a partir de 03/10/2017, conforme Pregão nº 52 e Contrato original nº 67/2016.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/08/2017

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

Código Identificador:290A165C

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 78-2017 PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 78 de 2017.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Aquisição de veículos zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 37/2017.**

**CONTRATADO: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

**VALOR CONTRATADO: 173.300,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Trezentos Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 28/08/2017.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista no ato da entrega.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 Dias após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 28/08/2017.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

Código Identificador:4585242D

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0118/2017**

<b>AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS</b>	<b>Nº 0118 /2017</b>
<b>LEI MUNICIPAL 626/2017</b>	<b>REQUISIÇÃO Nº 066/2017</b>

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

DADOS DO SERVIDOR			
<b>SERVIDOR</b>	CAETANO ILAIR ALIEVI	<b>MATR.</b>	100066-1
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	PREFEITO MUNICIPAL	<b>LOTAÇÃO: GABINETE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		TIPO DE TRANSPORTE	DE VEÍCULO:
	EFETIVO	COMISSIONADO	Automóvel
X	AGENTE POLITICO	MEMBRO DE CONSELHOS	DE AVIÃO ( ) PLACA:
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS ( X ) BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
<b>DATA DA VIAGEM</b>		<b>CIDADE DESTINO</b>	<b>UF</b>	<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	<b>TOTAL DE DIÁRIAS</b>
<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>				
28/08/2017	29/08/2017	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E INSTITUTO DAS ÁGUAS.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
	X

Manfrinópolis – PR, em 28 de Agosto de 2017.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Carolina Mochnacz Cambuzzi

Código Identificador:3F40EFCA

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0119/2017**

<b>AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS</b>	<b>Nº 0119/2017</b>
<b>LEI MUNICIPAL 626/2017</b>	<b>REQUISIÇÃO Nº 047</b>

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 672/2016**  
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** CORDOVA E BORTOLINI  
**CLAUSULA PRIMEIRA:** VALOR - O contrato fica aditivado no valor de

R\$ 40.445,25 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).  
**CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/10/2018 a contar a partir de 03/10/2017, conforme Pregão nº 52 e Contrato original nº 672/2016.  
**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 Manfrinópolis, em 28/08/2017  
**Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 205/2017**  
**SÚMULA:** Nomeia Diretora do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Salgado Filho-PR e de outras providências.  
**HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 040/2011, de 07 de Novembro de 2011, RESOLVE:  
**Artigo 1º - NOMEAR, ALUANA PASTRE**, portadora da Cédula de Identidade sob n. 9.886.893-3 S.E.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 066.075.889-05, para a partir de 01 de setembro de 2017, exercer o cargo de Provisório em Comissão de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal de nº 040 de 07 de novembro de 2011.  
**Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.**  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017**  
**PROCESSO Nº 581/2017 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistados.  
**TIPO:** menor preço por ITEM  
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:  
 1) Quanto as especificações contidas no AVISO PP 073.  
**Onde lê-se:** Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/08/2017, as 09:00 horas.  
**Leia-se:** Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/09/2017, as 09:00 horas.  
 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de agosto de 2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº. 206/2017**  
**SÚMULA:** Nomeia Diretora do Departamento de Assistência à Indústria as Agroindústrias e ao Comércio, do Município de Salgado Filho-PR e de outras providências.  
**HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 040/2011, de 07 de Novembro de 2011, RESOLVE:  
**Artigo 1º - NOMEAR, JENNIPHER THAIANA SCHUEIGERT DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade sob n. 13.830.389-6 S.E.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 006.436.729-07, para a partir de 01 de setembro de 2017, exercer o cargo de Provisório em Comissão de Diretora do Departamento de Assistência à Indústria as Agroindústrias e ao Comércio, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal de nº 040 de 07 de novembro de 2011.  
**Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.**  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 218/17 - NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR ADMINISTRATIVO**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RE S O L V E:  
**Art. 1º - Nomear o servidor Sr. RONALDO MARTINATTO ZANELLA**, portador da CI Nº 1.707.651-0 - SSP-MT, para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo "CC3", a partir de 01 de agosto de 2017.  
**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.  
**Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de agosto de 2017.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**LEI Nº. 2.127/2017 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder descontos e a parcelar débitos concernentes aos tributos.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
**Art. 1º.** As dívidas com a Fazenda Pública Municipal, concernente aos tributos, vencidas até 31 de dezembro de 2016, com exceção dos tributos incidentes sobre projetos de construção civil (Alvará de Construção, Taxa de Aprovação de Projeto e ISSQN), poderá ser paga ou parcelada na forma e nas condições previstas nesta Lei: I - Para pagamento à vista, em uma única parcela dos tributos mencionados no caput deste artigo, será concedido o desconto de 90% (noventa) por cento, sobre o valor dos juros e multas devidos até a data do pagamento; II - Para pagamento de 02 até 04 vezes, em parcelas fixas e iguais, será concedido desconto de 80% sobre juros e multa devidos até a data do parcelamento.  
**§ 1º.** Nos casos previstos nos incisos deste artigo a parcela mínima não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais) para pessoa física e R\$ 50,00 (cinquenta reais), para pessoa jurídica. **§ 2º.** Os benefícios da presente Lei só se aplicam no caso de pagamento em moeda corrente não alcançando outras modalidades de pagamento, tais como compensação, depósito em pagamento e os previstos no Código Tributário Municipal vigente.  
**Art. 2º.** Observadas as condições previstas no artigo 1º, desta Lei, será admitido parcelamento de débitos constantes do parcelamento em andamento ou que tenha sido rescindido. **§ 1º.** No parcelamento, de que trata o caput deste artigo, de débitos não inscritos em dívida ativa, ocorrerá atualização da dívida desde a origem, dedução das parcelas pagas e assinatura de Termo de Confissão de Dívidas. **§ 2º.** No parcelamento, de que trata o caput deste artigo, oriundos de débitos já inscritos em dívida ativa, o montante a ser renegociado deverá comportar o saldo devedor do contrato, incluídas as parcelas vencidas e vincendas, deduzidas as parcelas pagas, condicionada, igualmente, a assinatura pelo contribuinte da Termo de Confissão de Dívida.  
**Art. 3º.** Fica a critério do fisco municipal a exigência de acréscimo de garantia nos casos de renegociação de dívidas já ajustadas, caso o contribuinte opte pela composição amparada nesta Lei.  
**Art. 4º.** Em havendo inadimplemento, após o vencimento da terceira parcela consecutiva sem o efetivo pagamento e a critério do fisco municipal, sem prévia notificação ao contribuinte, será cancelado, com a consequente suspensão dos benefícios conferidos, reintipante dos descontos concedidos por ocasião do parcelamento, se for o caso, bem como o encaminhamento para execução judicial ou prosseguimento na já existente.  
**Art. 5º.** A adesão ao parcelamento da presente Lei constitui confissão de dívida de forma irrevogável e instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito tributário.  
**Art. 6º.** O benefício de que trata esta Lei será concedido uma única vez ao mesmo sujeito passivo, ficando vedada nova concessão para dívidas já beneficiadas nos termos da presente Lei.  
**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 20 de dezembro de 2017.  
**Barracão, Estado do Paraná, 25 de agosto de 2017.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017/PMASAS - PROCESSO Nº 422/2017**  
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, através do seu prefeito municipal Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, e a Presidente da Comissão de licitações do município, torna público que a licitação sob a Tomada de Preços nº 002/2017, será realizada as 15:00 horas do dia 30 de agosto de 2017, na sala do Departamento de Licitações e compras, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, anexo ao Banco do Brasil, 1º piso, quando serão abertos os envelopes nº 04, Proposta de preços, bem como demais procedimentos previstos no item 7, subitem 7.2 do Edital.  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de agosto de 2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI-Presidente da Comissão de Licitações**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 219/17 - NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RE S O L V E:  
**Art. 1º - Nomear o Sr. RONALDO CAVAZOTTO**, portador da CI Nº 7.512.211-0 - SSP-PR, para o Cargo em Comissão de Diretor de Deplo de Patrimônio, Símbolo "CC2", a partir de 02 de agosto de 2017.  
**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2017.  
**Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de agosto de 2017.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Pregão Nº 480/2017**  
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais a vista do parecer emitido pelo Conselho de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designado pela Portaria nº 142/2017 resolve:  
**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação no modalidade de Pregão nº 480/2017 referente à contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade, em favor da empresa conforme segue:  
**MARIA LURDES ARIAS 01198765809**  

Item	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 200,00</b>

 O objeto da licitação adjudica-se a vencedora com a data de início de prazo de 20/08/2017 até 25/08/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses conforme especificação, a partir da homologação e assinatura da presente Lei.  
**Manfrinópolis, 28/08/2017 - Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. -CONTRATO Nº 77 de 2017.  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade, conforme processo de Pregão nº 38/2017.  
**CONTRATADA:** MARIA LURDES ARIAS 01198765809.  
**VALOR CONTRATADO:** 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2017.  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.  
**Manfrinópolis, 28/08/2017. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**



**QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.**  
 BOM VOCE FAZ Tribuna Regional